



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



LEI Nº 10.756 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Proíbe a interrupção da prestação de serviços de água, esgoto e energia elétrica durante o estado de calamidade pública prorrogado pelo Decreto Municipal nº 2.118, de 09 de dezembro de 2020.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida a interrupção da prestação de serviços de água, esgoto e energia elétrica, em decorrência de atraso no pagamento das respectivas faturas, durante o estado de calamidade pública prorrogado pelo Decreto Municipal nº 2.118, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica proibida a interrupção da prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, em decorrência de atraso no pagamento da respectiva fatura, durante o estado de calamidade pública prorrogado pelo Decreto Municipal nº 2.118, de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 28 de março de 2022.

ROMÁRIO POLICARPO

Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.748, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86315327/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Irlene Aparecida Ramos da Silva Morais, matrícula nº 617059-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	23/9/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.749, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 54009119/2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Luzanir Alves Nunes, matrícula nº 963402-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	15/8/2013



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.750, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 85556681/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Sandra Rafaela Coimbra Martins Arruda, matrícula nº 1010557-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	13/1/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.751, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 84171727/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Fernando Paulino Alves, matrícula nº 1065793-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	18/8/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.752, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 84499587/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Victor Murilo Balbino Machado, matrícula nº 1271075-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	23/9/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.753, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86501163/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Lays de Souza Amparado, matrícula nº 1272560-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	8/4/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.754, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 82278397/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Viviane Silva Carmo dos Santos: matrícula nº 1272497-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	21/10/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.755, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 85408551/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Lidiane Cardoso Martins da Silva, matrícula nº 901130-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	23/12/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.756, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 75299737/2018, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Cultura e Desportos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Wendel da Costa e Silva, matrícula nº 870595-02:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Cultura e Desportos	I	II	16/8/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.757, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 65193914/2016, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Cultura e Desportos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Alexandre Nunes Loureiro, matrícula nº 873705-02:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Cultura e Desportos	I	II	1/6/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.758, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88405145/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Talitha Teixeira Damasceno, matrícula nº 1274694-03:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	22/9/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.759, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 42119261/2010, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, que rege o plano de carreira do cargo de Guarda Civil Metropolitano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Edevania Ferreira da Silva, matrícula nº 793698-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Guarda Civil Metropolitano	II	III	30/11/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.760, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86763150/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Wirzi Mara Lopes da Silva Araújo, matrícula nº 610321-03:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	03/09/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.761, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 82540644/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Ana Maria Tomaz Dias, matrícula nº 1107593-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	18/02/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.762, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 78783508/2019, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Maria Madalena Batista dos Santos, matrícula nº 1138561-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	17/5/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.763, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 84781185/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Cultura e Desportos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Mércia Caroline Otto de Moraes, matrícula nº 925004-02:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Cultura e Desportos	I	II	23/10/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.764, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 53282393/2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Mosar Ferreira da Silva, matrícula nº 999423-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	9/11/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.765, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 80261071/2019, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Maura de Carvalho, matrícula nº 913120-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	10/9/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.766, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 56235124/2014, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Nair Maria das Virgens Leão, matrícula nº 970581-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	7/2/2014
	II	III	29/1/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.767, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 68036160/2016, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Márcia Alves Rosa de Oliveira, matrícula nº 678627-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	16/11/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.768, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87006883/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Érica Bezerra da Silva, matrícula nº 911011-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	26/5/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.769, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 75987536/2018, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Luciene Rodrigues Ribeiro, matrícula nº 691135-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	30/12/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.770, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 84326194/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Cultura e Desportos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Leonice Inácio Ferreira, matrícula nº 931551-03:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Cultura e Desportos	I	II	2/9/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.771, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86938464/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Marielza de Andrade Lopes, matrícula nº 781401-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	18/5/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.772, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 44278812/2011, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, que rege o plano de carreira do cargo de Guarda Civil Metropolitano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Arthur Henrique de Souza Marinho, matrícula nº 746614-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Guarda Civil Metropolitano	II	III	23/8/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.773, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 67236696/2016, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – João Batista Ferreira Diniz, matrícula nº 967106-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	06	07	18/1/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.774, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 85260049/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Serviços Operacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Lourival Pires, matrícula nº 1005502-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	06	07	8/12/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.775, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 39092255/2009, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Rosana de Oliveira Santos Monteiro, matrícula nº 654884-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	27/4/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.776, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 74847501/2018, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Rony Paulino da Silva, matrícula nº 865060-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	06	07	2/7/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.777, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 76420271/2018, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Serviços Operacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Wender da Silva, matrícula nº 929220-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	06	07	11/11/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.778, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87223728/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Fátima Alves Tavares, matrícula nº 1000772-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	16/6/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.779, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 70748941/2017, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Serviços Operacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Edileusa Rosa Ferreira, matrícula nº 745383-02:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	06	07	29/9/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.780, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86535823/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Gerson Ribeiro Neto, matrícula nº 1034057-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	13/4/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.781, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87983536/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Eliana Gomes Geraes Batista, matrícula nº 1272594-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	18/8/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.782, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88329481/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Serviços Operacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Hélio Gomes da Costa, matrícula nº 886491-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	06	07	15/9/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.783, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 85660667/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Operador de Máquinas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Geovan Luiz de Oliveira, matrícula nº 1076590-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Operador de Máquinas	07	08	21/1/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.784, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87933598/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Serviços Operacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Sebastião Mendes de Oliveira, matrícula nº 983306-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	06	07	13/08/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.785, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 67357531/2016, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Serviços Operacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Diego de Castro Perillo, matrícula nº 982458-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	06	07	25/8/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.786, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87011585/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Carlos Antônio Fortuna de Carvalho, matrícula nº 1272390-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	26/5/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.787, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88721381/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Joana Aline da Silva, matrícula nº 1350110-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	15/10/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.788, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88378644/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Amanda Almeida de Oliveira, matrícula nº 1342347-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	20/9/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.789, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86168766/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, que rege o plano de carreira do cargo de Guarda Civil Metropolitano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Alexandre Edmundo da Silva, matrícula nº 607274-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Guarda Civil Metropolitano	I	II	5/3/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.790, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87630781/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Serviços Operacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Delina Conceição Leite, matrícula nº 884898-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	06	07	20/7/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.791, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 84524395/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Valbia Cristina Alves Delgado, matrícula nº 653365-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	25/9/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.792, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 84776947/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Dhayanna Melry Magalhães de Melo, matrícula nº 1064894-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	23/10/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.793, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86806649/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Lorena de Almeida Souza, matrícula nº 1272489-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	6/5/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.794, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 85675460/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Fernando Augusto Lemos Sales, matrícula nº 624519-07:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	22/1/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.795, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87596974/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Jaine Matos de Lima, matrícula nº 955159-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	16/07/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.796, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 85747541/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Sirlene Neves de Araújo, matrícula nº 713716-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	28/1/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.797, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86570335/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I –Eslaine Peres de Oliveira, matrícula nº 739146-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	15/04/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.798, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 80417357/2019, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Educador Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Lorena Seabra Guimarães e Souza, matrícula nº 1208519-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Educador Social	III	IV	20/9/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.799, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 85597833/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Serviços Sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Margareth Maria de Oliveira, matrícula nº 107050-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Serviços Sociais	II	III	15/1/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.800, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87904881/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Educador Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Tatiana Eny Oliveira da Silva, matrícula nº 955400-03:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Educador Social	III	IV	30/8/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.801, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 42729850/2010, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, que rege o plano de carreira do cargo de Guarda Civil Metropolitano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – José Afonso Ferreira Filho, matrícula nº 804452-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Guarda Civil Metropolitano	II	III	5/4/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.802, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 66052931/2016, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, que rege o plano de carreira do cargo de Guarda Civil Metropolitano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Elio Ferreira de Lima, matrícula nº 397067-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Guarda Civil Metropolitano	II	III	29/1/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.803, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89135141/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Rosângela Ribeiro Soares Belarmino Dias, matrícula nº 678473-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	16/11/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.804, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86703874/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I –Dilma Aguiar dos Santos, matrícula nº 433403-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	28/4/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.805, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 69336094/2017, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, que rege o plano de carreira do cargo de Guarda Civil Metropolitano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Murillo Dias do Nascimento, matrícula nº 958760-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Guarda Civil Metropolitano	I	II	7/4/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.806, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 51345380/2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, que rege o plano de carreira do cargo de Guarda Civil Metropolitano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Iris Luiz Cruvinel , matrícula nº 925497-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Guarda Civil Metropolitano	II	III	13/1/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.807, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 42718840/2010, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, que rege o plano de carreira do cargo de Guarda Civil Metropolitano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Cleuri Martins de Faria, matrícula nº 800163-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Guarda Civil Metropolitano	II	III	5/1/2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.808, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 52821487/2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, que rege o plano de carreira do cargo de Guarda Civil Metropolitano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Elias Mendes Soares, matrícula nº 924580-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Guarda Civil Metropolitano	II	III	1/10/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.809, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 43481185/2011, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, que rege o plano de carreira do cargo de Guarda Civil Metropolitano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Flávio Luiz de Paiva, matrícula nº 792730-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Guarda Civil Metropolitano	II	III	5/8/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.810, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87975037/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, que rege o plano de carreira do cargo de Guarda Civil Metropolitano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Romário Alves da Rocha, matrícula nº 17019-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Guarda Civil Metropolitano	II	III	18/8/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.811, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 37262650/2009, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Kênia Dias da Silva, matrícula nº 658979-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	27/5/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.812, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 55537551/2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Silvany Moreira do Carmo de Melo, matrícula nº 630160-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	11/5/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.813, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 82438386/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Maria Aparecida de Faria Gomes, matrícula nº 1074717-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	26/2/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.814, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87875580/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Elias Mendes de Medeiros, matrícula nº 1336878-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente Apoio Educacional	I	II	9/8/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.815, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87425215/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Greicy Kelly Basílio Silva, matrícula nº 1338366-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	2/7/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.816, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87838765/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I –Marizeth Ciri de Siqueira, matrícula nº 957640-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	5/8/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.817, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86932784/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Zirlene Jacinta de Oliveira, matrícula nº 1080385-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	18/05/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.818, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88483391/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Terezinha Alves da Silva, matrícula nº 1349880-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	28/9/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.819, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89133700/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Silvia Machado Ferreira de Oliveira, matrícula nº 591440-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	16/11/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.820, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 85397711/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Alexandrina Ribeiro da Cunha, matrícula nº 629529-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	20/5/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.821, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 85510568/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Aparecida Antônia Soares de Melo Fernandes, matrícula nº 971480-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	8/1/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.822, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 82547592/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Maria Vilma de Andrade Alves, matrícula nº 727644-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	18/02/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.823, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 74372775/2018, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Ednalva Garcia da Silva, matrícula nº 1075942-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	16/12/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.824, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86834880/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I –Marta Rodrigues de Souza Medeiros, matrícula nº 1079573-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	10/5/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.825, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 48543367/2012, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I –Nívia Cardoso da Silva, matrícula nº 898228-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	9/3/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.826, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 85262858/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Serviços Operacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Romildes Silva de Sena, matrícula nº 1005138-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	06	07	16/4/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.827, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 85042653/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Serviços Operacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Wallison Leandro Costa Lataliza, matrícula nº 933040-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	05	06	23/11/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.828, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88677064/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Marllon José Pires Gomes, matrícula nº 1353934-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	13/10/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.829, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88527046/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Núbia Kelle Lima de Oliveira Faria, matrícula nº 1349163-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	30/9/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.830, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86703734/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Operador de Máquinas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Hermes Araújo de Sousa, matrícula nº 774758-02:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Operador de Máquinas	07	08	28/4/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.831, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 68554624/2017, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Serviços Operacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Bruno de Souza Guerra, matrícula nº 1000233-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	06	07	1/2/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.832, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 67223454/2016, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Cacildo Alves da Silva, matrícula nº 830747-02:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	06	07	25/11/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.833, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88191668/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Jéssica Tallyta Alves Barreto, matrícula nº 1329332-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	1º/9/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.834, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 50162842/2012, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, que rege o plano de carreira do cargo de Guarda Civil Metropolitano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Rafael Carvalho Costa Bento, matrícula nº 920711-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Guarda Civil Metropolitano	II	III	31/3/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.835, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 82607951/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Karla Ribeiro de Mendonça, matrícula nº 896144-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	29/8/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.836, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88544994/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Kariny Fernandes de Paula Souza, matrícula nº 1019104-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	1º/10/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.837, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88732758/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Denizete Leite, matrícula nº 1350803-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	15/10/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.838, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88348834/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Leilane Talita da Silva Resende de Oliveira, matrícula nº 763683-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	16/9/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.839, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 80079796/2019, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Nilva Cordeiro Alves de Souza, matrícula nº 971529-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	13/10/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.840, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 85042807/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Serviços Operacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Willian Costa Lataliza, matrícula nº 1018612-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	05	06	23/11/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.841, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86690730/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Serviços Operacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Ana Maria Alves Bandeira, matrícula nº 879100-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	06	07	27/4/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.842, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 84558877/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Zenira Rodrigues de Lima Silva, matrícula nº 779091-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	14/04/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.843, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86766990/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Geralda Aparecida Quermes Costa, matrícula nº 956112-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	04/05/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.844, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 81616281/2019, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Dinair Pires de Jesus, matrícula nº 617253-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	17/12/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.845, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87061558/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Darlúcia Gonçalves Sales de Oliveira, matrícula nº 865389-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	1º/06/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.846, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 82873864/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Lucivane Maria de Almeida Soares, matrícula nº 597740-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	12/03/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.847, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87096114/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Celene Santana da Silva, matrícula nº 982016-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	08/08/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.848, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 67525531/2016, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Eurionis Monteiro da Silva, matrícula nº 505552-03:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	29/08/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.849, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86444348/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Francisca Maria Lima Ferreira Camargo, matrícula nº 649384-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	05/04/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.850, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86868512/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Evânia Pereira Santana, matrícula nº 952559-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	07/07/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.851, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86831660/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Viviane Félix de Oliveira, matrícula nº 1332457-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	13/05/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.852, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87063976/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Sirlane Martins de Paula, matrícula nº 620963-05:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	1º/06/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.853, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86768887/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Domingas Ferreira da Silva Neves, matrícula nº 1090500-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	04/05/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.854, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 82485350/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Josenita Correia dos Santos, matrícula nº 1079026-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	28/09/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.855, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 70866226/2017, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Mira de Souza Brito, matrícula nº 738328-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	12/03/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.856, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86931532/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Adriene Cristina do Carmo Bastos, matrícula nº 1328140-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	18/05/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.857, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 61781200/2015, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Djalma Fernando Nascimento, matrícula nº 1085107-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	13/03/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.858, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 39803658/2010, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, que rege o plano de carreira do cargo de Guarda Civil Metropolitano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Sandoval Gomes Batista Júnior, matrícula nº 253324-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Guarda Civil Metropolitano	II	III	14/9/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.859, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5531742-86.2018.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 90688391/2022 e na Ordem de Serviço nº 686559, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I - Luiz Carlos Santos, matrícula nº 910163-01:

Item	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	1/6/2008	A	Motorista (Lei nº 8.623, de 23 de março de 2008)
2	1/6/2011	B	
3	1/6/2014	C	
4	1/6/2017	D	
5	1/6/2020	E	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.860, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5679249-17.2019.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 90688049/2022 e na Ordem de Serviço nº 683491, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Sirlei Pereira Naves, matrícula nº 397385-01:

Item	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	29/7/1998	1	Profissional de Educação III (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	29/7/1999	2	
3	29/7/2000	3	
4	5/8/2000	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
5	5/8/2001	C	
6	1/10/2002	D	
7	1/9/2004	E	
8	1/9/2006	F	
9	1/9/2008	G	
10	1/9/2010	H	
11	1/9/2012	I	
12	1/9/2014	J	
13	1/9/2016	K	
14	1/9/2018	L	
15	1/9/2020	M	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.861, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5084654-25.2015.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 90688286/2022 e na Ordem de Serviço nº 683505, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Elisio Naves Duarte, matrícula nº 211109-01:

Item	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	1/1/1995	3	Profissional de Educação III (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	1/1/1996	4	
3	1/1/1997	5	
4	1/1/1998	6	
5	1/1/1999	7	
6	1/1/2000	8	
7	5/8/2000	D	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
8	5/8/2001	E	
9	1/10/2002	F	
10	1/9/2004	G	
11	1/9/2010	H	
12	1/9/2012	I	
13	1/9/2016	J	
14	1/9/2018	K	
15	1/9/2020	L	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.862, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 85988328/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Obras e Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Angela Cristina Paredes, matrícula nº 441880-02:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Obras e Urbanismo	I	II	2/6/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.863, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 82922601/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Obras e Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Glacy Magda de Souza Machado, matrícula nº 894990-01:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Obras e Urbanismo	I	II	20/1/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.864, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 84394785/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Cultura e Desportos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Alvina de Bastos, matrícula nº 600415-04:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Cultura e Desportos	I	II	18/6/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.865, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 85635654/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Cultura e Desportos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Marize Maia Escher, matrícula nº 54402-02:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Cultura e Desportos	I	II	20/1/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.866, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 76625735/2018, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Cultura e Desportos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Elsa Maria Mendes Carneiro, matrícula nº 979821-01:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Cultura e Desportos	I	II	19/3/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.867, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 69961495/2017, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Cultura e Desportos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Letícia do Valle Carneiro Marra Noronha, matrícula nº 881724-02:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Cultura e Desportos	I	II	25/4/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.868, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 80566018/2019, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Assuntos Sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Janny Jander Lisboa Santos Bastos, matrícula nº 1010131-01:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Assuntos Sociais	I	II	2/10/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.869, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 84915718/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Obras e Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Ediney Bernardes de Paiva, matrícula nº 656836-02:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Obras e Urbanismo	I	II	9/11/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.870, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86425971/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Cultura e Desportos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Vânia Soares Cirqueira Nunes, matrícula nº 256056-02:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Cultura e Desportos	I	II	31/3/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.871, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e considerando o contido no Processo nº 52844240/2013, e no Parecer de Verificação Interna nº 1004/2021 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.695, de 1º de novembro de 2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o servidor DEULER JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 49859-01, CPF nº 004.405.791-91, aposentado no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão ”N”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 3.067,14 (três mil, sessenta e sete reais e quatorze centavos); Quinquênios (05): R\$ 1.533,57 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) e Adicional de Titularidade (30%): R\$ 920,14 (novecentos e vinte reais e quatorze centavos), nos termos dos Processos nº 42406333/2010 e nº 52844240/2013.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 991, de 15 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.872, DE 03 DE MAIO DE 2022

Altera o Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, e dá outras providências, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 28, 59 e 63 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; e o contido no Processo Administrativo nº 89810302/2022,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

.....

1.12. Supervisão Administrativa do Clube Rio Jordão

.....”(NR)

“Seção VI

Da Supervisão Administrativa do Clube Rio Jordão

Art. 30-B. Compete à Supervisão Administrativa do Clube Rio Jordão, unidade integrante da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, e ao seu titular:

I - convocar e coordenar reuniões de trabalho periódicas com seus auxiliares;

II - participar no cumprimento dos dispositivos contratuais, exercendo o controle e a fiscalização de serviços realizados por terceiros e sugerir a aplicação, quando for o caso, de penalidades aos infratores, conforme o estabelecido no respectivo instrumento;

III - propor e indicar ao titular da Agência as necessidades de pessoal e de realização de cursos de aperfeiçoamento de interesse da área;

IV - cumprir, determinar e controlar o cumprimento de normas, regulamentos e demais instruções de serviço;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

V - manter intercâmbio com os demais órgãos e entidades da administração pública municipal, com vistas à execução de ações integradas nas áreas de lazer, esporte e cultura;

VI - supervisionar, coordenar e executar os serviços administrativos do Clube Rio Jordão;

VII - participar da elaboração do planejamento e do calendário anual das atividades do Clube Rio Jordão;

VIII - dirigir, supervisionar, orientar e controlar todas as atividades desenvolvidas no âmbito do Clube, promovendo as ações necessárias ao seu pleno funcionamento;

IX - gerenciar e promover o controle das instalações e dos recursos materiais do Clube;

X - gerir os recursos humanos lotados no Clube, bem como realizar o controle de frequência e demais ocorrências funcionais relativas aos servidores;

XI - promover a fiscalização de todos os aspectos operacionais do Clube, adotando as medidas de segurança necessárias à prevenção de riscos de acidentes e a segurança do público usuário, principalmente na utilização das piscinas;

XII - cumprir e fazer cumprir os procedimentos e normas de segurança do trabalho;

XIII - controlar o estoque e o consumo de materiais necessários para a manutenção e o bom funcionamento do Clube;

XIV - coordenar a manutenção, limpeza e conservação do Clube;

XV - controlar a agenda de uso, funcionamento e eventos do Clube;

XVI - organizar ações de treinamento, capacitação e suporte aos servidores que atuam nas atividades operacionais do Clube;

XVII - orientar e fiscalizar os serviços de portaria para manter o controle da entrada e saída de pessoas, materiais, equipamentos, máquinas e veículos do Clube;

XVIII - programar e controlar os serviços de vigilância das instalações, equipamentos e bens móveis do Clube, em conjunto com a direção da Guarda Civil Metropolitana;

XIX - promover a solução de conflitos que envolvam usuários e/ou servidores do Clube;

XX - monitorar e controlar o trânsito de pessoas no Clube, para evitar tumulto ou qualquer irregularidade;

XXI - registrar as ocorrências especiais ou estranhas à rotina de funcionamento do Clube;

XXII - elaborar relatórios mensais contendo dados e informações relativas ao funcionamento do Clube;

XXIII - reportar todas as ocorrências ao titular da Agência; e

XXIV - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Presidente.”(NR)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º A tabela de nominata do Anexo Único do Decreto nº 445, de 2021, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo a este Decreto.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Anexo Único ao Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021:

I - o item 1.3.1 do art. 6º;

II - o art. 20-C; e

III - o item 1.3.1 da tabela de nominata.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

(Tabela de nominata do Anexo Único ao Decreto nº 445, de 2021)

“

AGETUL – NOMINATA DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (LC nº 335, de 2021)	QUANT.	SÍMBOLO
.....
1.12. Supervisor Administrativo do Clube Rio Jordão	01	CDI-2
.....

”(NR)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO DECRETO Nº 1.872/2022

Goiânia, 03 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à consideração de Vossa Excelência a presente proposta de decreto inserta no Processo Administrativo nº 89810302/2022, que dispõe sobre alteração do Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, que “Aprova o Regimento Interno da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, e dá outras providências.” e do Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, que “Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências”.

2 A proposição visa incluir o Clube do Povo – Residencial Rio Jordão na estrutura organizacional e administrativa da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, já que trata de equipamento público vinculado à finalidade da referida autarquia, a quem compete a execução de políticas de lazer e entretenimento voltadas para ao atendimento da população em geral, preferencialmente a de maior vulnerabilidade social, nos termos do art. 59 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, que “Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece o modelo de gestão e dá outras providências”.

3 A medida se respalda nos arts. 28 e 63, da Lei Complementar nº 335, de 2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover rearranjos na estrutura administrativa pública municipal direta e indireta, a partir do detalhamento das competências dispostas na referida Lei Complementar.

4 Ressalta-se que o Município de Goiânia através do Contrato de Repasse 0296907-05, celebrado com o Ministério do Esporte no Programa “Esporte e Lazer na Cidade”, deflagrou processo licitatório (Concorrência Pública nº 004/2018), para atender solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no sentido de contratar empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do Clube do Povo - Residencial Rio Jordão.

5 O Clube do Povo do Rio Jordão foi recentemente inaugurado e será gerido pela AGETUL, de modo que faz-se necessária a alteração do Decreto nº 445, de 2021, para inclusão de unidade descentralizada na estrutura organizacional da aludida autarquia, assim como a instituição do cargo de supervisor para coordenar e gerir as atividades desenvolvidas por esse importante equipamento público de lazer, onde a população que será recepcionada é muito numerosa.

6 Neste sentido, a presente proposta constitui relevante medida para garantir o lazer à população goianiense, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Goiânia, na medida em que confere adequada estrutura administrativa ao funcionamento do Clube do Povo Rio Jordão.

7 O art. 227 da Constituição Federal, inclusive, dispõe que é dever do Estado assegurar o lazer de forma concorrente com o esforço da família e sociedade. Ao passo, que o art. 263 da Lei Orgânica do Município e Goiânia estabelece como obrigação da Edilidade proporcionar meios de recreação sadia e construtiva à comunidade.

8 O direito social ao lazer por via transversa reflete na saúde da comunidade local e ajuda a realizar um dos princípios máximos inseridos no Título I da Constituição



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Federal, qual seja o princípio da Dignidade da Pessoa Humana, por favorecer a todos e especialmente a população vulnerável.

9 Vale esclarecer que a simbologia proposta não se equipara à simbologia dos cargos que administram outros clubes vinculados à Agência, posto que além da maior população local, a supervisão irá desempenhar atribuições operacionais diante do déficit de servidores.

10 Essas são as razões, Senhor Prefeito, que justificam o encaminhamento da presente proposta de ato normativo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.873, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo nº 90709682/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a viagem e a concessão de diárias ao servidor Allan Valle Toledo da Silveira, matrícula nº 984590, lotado na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, para empreender viagem à Cidade de Guarulhos-SP, nos dias 3 e 4 de maio de 2022, onde participará do curso de capacitação da Associação Brasileira de Zoológicos e Aquários do Brasil – AZAB.

Art. 2º O valor concedido a título indenizatório será de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), para o servidor, devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Fica determinado aos servidores discriminados no Anexo a este Decreto, nos termos do art. 17 do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, que apresentem o respectivo relatório de viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento do valor percebido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.874, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e tendo em vista a decisão prolatada no Despacho nº 067/2021 contida no Processo Administrativo Disciplinar nº 79224863/2019, resolve:

Art. 1º Demitir, a bem do serviço público, a servidora MARIA SUELI DA SILVA, matrícula nº 974293-01, CPF nº 435.634.221-68, do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a subsunção de sua conduta às hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 141, nos incisos XII, XIX e XXI do art. 142, nos incisos I, II e VI do art. 156 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.875, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e à vista do contido no Processo nº 83375591/2020, resolve:

Art. 1º Demitir, por abandono de cargo, o servidor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 687901-01, CPF nº 324.028.481-20, do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringir o inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a partir de 2 de março de 2015.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.876, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 90705695/2022, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir da data da publicação, os efeitos do Decreto nº 709, de 24 de fevereiro de 2022, que cedeu a servidora ÉRICKA KIARELLI RIBEIRO, matrícula nº 511234-02, CPF nº 659.729.021-68, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana ao Programa de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.877, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 181, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ÉRICKA KIARELLI RIBEIRO, matrícula nº 511234, CPF nº 659.729.021-68, do cargo, em comissão, de Gerente de Atendimento ao Consumidor, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, do Programa de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador de Unidade de Parcerias Público-Privadas, símbolo CDS-3, da Diretoria de Incubação de Iniciativas Prioritárias, da Superintendência de Incubação e Avaliação, do Escritório de Prioridades Estratégicas, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.878, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MATHEUS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 1456563-01, CPF nº 040.194.601-08, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir de 3 de maio de 2022.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.879, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

DILMO LUIS VIEIRA, matrícula nº 713104, CPF nº 478.282.421-15, da Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir de 28 de abril de 2022.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.880, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 1.556, de 22 de fevereiro de 2021, que nomeou MARCELLA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1381830, CPF nº 701.632.081-23, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, para considerar como sendo com lotação no Programa de Defesa do Consumidor.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.881, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ARTHUR LUIZ SANTOS MAGALHÃES, matrícula nº 1440810-01, CPF nº 703.308.771-35, do cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação e Eventos, símbolo CDS-5, da Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.882, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 180, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ARTHUR SILVA DE MARINS, matrícula nº 1438727, CPF nº 041.172.781-85, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação e Eventos, símbolo CDS-5, da Secretaria Municipal dos Esportes, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.883, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

NIVIA MARCIA DA SILVA, matrícula nº 438073, CPF nº 768.363.121-34, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.884, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 305, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar JOHN MAIA GOMES, matrícula nº 1441655, CPF nº 330.553.468-07, do cargo, em comissão, de Gerente de Promoção Social, Cultural e de Saúde, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de LGBTQIA+, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.885, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DANILO DE AZEVEDO COSTA, CPF nº 004.680.071-99, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, no prazo legal.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.886, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GIOVANNA GONÇALVES DE JESUS, CPF nº 712.430.251-07, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.887, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

os servidores relacionados no Anexo a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, a partir das datas especificadas.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

Nº	Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/ Nível/ Classe	Padrão /Ref.	Lotação	a partir de
1	90334387	Beatriz Gomes da Silva Santos	951196-01	Agente de Apoio Educacional	II	E	Secretaria Municipal de Educação	21/03/2022
2	89641594	Diogo Henrique Saliba de Souza	735345-02	Médico	IV	D	Secretaria Municipal de Saúde	18/01/2022
3	89266947	Jéssica Moraes de Paiva	972975-01	Técnico em Saúde	II	F	Secretaria Municipal de Saúde	01/12/2021
4	90407147	Regina de Oliveira Lima	207764-02	Profissional de Educação	II	F	Secretaria Municipal de Educação	28/03/2022
5	76028061	Rodrigo Cândido Alves da Silva	1336320-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação	01/11/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 154, DE 03 DE MAIO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 6.500.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90726994/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Administração, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2527.33904000.100 501	R\$ 3.000.000,00
5501	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 3.500.000,00
TOTAL		R\$ 6.500.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2530.33903900.100 501	R\$ 5.446.164,36
5501	04.122.0028.2450.31909200.100 501	R\$ 10.000,00
5501	04.122.0028.2450.33919200.100 501	R\$ 10.000,00
5501	04.122.0028.2527.33909200.100 501	R\$ 1.003.835,64
5501	04.122.0028.2528.33909200.100 501	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 6.500.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 155, DE 03 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, no valor de R\$ 20.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90706241/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER
UNIDADE: 6601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	27.695.0085.1065.33903300.100 585	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER
UNIDADE: 6601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	27.813.0073.2226.33903900.100 585	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 156, DE 03 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, no valor de R\$ 32.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90672495/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

ÓRGÃO: 6900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
UNIDADE:6901 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
6901	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$	32.000,00
TOTAL		R\$	32.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 6900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
UNIDADE:6901 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
6901	04.122.0028.2451.33901400.100 501	R\$	6.000,00
6901	04.122.0028.2451.33903300.100 501	R\$	26.000,00
TOTAL		R\$	32.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 157, DE 03 DE MAIO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Comunicação, no valor de R\$ 50.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90674897/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Comunicação, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

ÓRGÃO: 1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE: 1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1401	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 10.000,00
1401	04.122.0028.2451.44905200.100 501	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE: 1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1401	04.131.0040.2007.33903900.100 501	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 158, DE 03 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 13.733.061,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90428900/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Agência Municipal do Meio Ambiente, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 13.733.061,00 (treze milhões setecentos e trinta e três mil e sessenta e um reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 5601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5601	04.122.0028.2451.33903900.100 585	R\$ 13.733.061,00
TOTAL		R\$ 13.733.061,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	17.512.0020.2753.33903900.100 501	R\$ 13.733.061,00
TOTAL		R\$ 13.733.061,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 159, DE 03 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no valor de R\$ 2.659.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90379402/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.659.000,00 (dois milhões seiscientos e cinquenta e nove mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE: 3101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3101	15.451.0128.1077.33903900.100 501	R\$ 2.659.000,00
TOTAL		R\$ 2.659.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE: 3101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3101	15.451.0128.1077.33903000.100 501	R\$ 2.000,00
3101	15.451.0128.1077.33903300.100 501	R\$ 8.000,00
3101	15.451.0128.1077.33903500.100 501	R\$ 25.000,00
3101	15.451.0128.1077.33903600.100 501	R\$ 1.000.000,00
3101	15.451.0128.1077.33903700.100 501	R\$ 1.000,00
3101	15.451.0128.1077.33909300.100 501	R\$ 3.000,00
3101	15.451.0128.1077.44903000.100 501	R\$ 40.000,00
3101	15.451.0128.1077.44903600.100 501	R\$ 90.000,00
3101	15.451.0128.1077.44903900.100 501	R\$ 190.000,00
3101	15.451.0128.1077.44905100.100 501	R\$ 460.000,00
3101	15.451.0128.1077.44905200.100 501	R\$ 340.000,00
3101	15.451.0128.1077.44906100.100 501	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 2.659.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 160, DE 03 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no valor de R\$ 11.248.356,36.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90298313/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 11.248.356,36 (onze milhões duzentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

UNIDADE: 2801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2801	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 11.248.356,36
TOTAL		R\$ 11.248.356,36

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	17.512.0020.2753.33903900.100 501	R\$ 11.248.356,36
TOTAL		R\$ 11.248.356,36



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 161, DE 03 DE MAIO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 6.270.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90718487/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 6.270.000,00 (seis milhões duzentos e setenta mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.361.0141.2017.33903900.101 526	R\$ 4.000.000,00
1750	12.361.0141.2017.44905200.101 526	R\$ 2.270.000,00
TOTAL		R\$ 6.270.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.306.0146.2018.33504100.101 526	R\$ 2.000.000,00
1750	12.361.0141.2017.31901100.101 526	R\$ 1.000.000,00
1750	12.361.0141.2017.33903000.101 526	R\$ 400.000,00
1750	12.361.0141.2017.33904000.101 526	R\$ 600.000,00
1750	12.361.0141.2017.33909200.101 526	R\$ 200.000,00
1750	12.361.0147.1030.44905100.101 526	R\$ 400.000,00
1750	12.365.0139.1074.44905100.101 526	R\$ 500.000,00
1750	12.365.0142.2014.31901100.101 526	R\$ 600.000,00
1750	12.365.0142.2014.33504100.101 526	R\$ 100.000,00
1750	12.365.0142.2014.33903600.101 526	R\$ 70.000,00
1750	12.365.0142.2077.31901100.101 526	R\$ 400.000,00
TOTAL		R\$ 6.270.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 162, DE 03 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, no valor de R\$ 110.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90684094/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

ÓRGÃO: 5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

UNIDADE: 5201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5201	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 110.000,00
TOTAL		R\$ 110.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

UNIDADE: 5201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5201	04.122.0028.2451.33903000.100 501	R\$ 24.000,00
5201	04.122.0028.2451.33903300.100 501	R\$ 25.000,00
5201	04.122.0028.2451.44903700.100 501	R\$ 10.000,00
5201	04.122.0028.2451.44905100.100 501	R\$ 11.000,00
5201	04.122.0028.2451.44905200.100 501	R\$ 10.000,00
5201	04.122.0028.2451.45905200.100 501	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 110.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 163, DE 03 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no valor de R\$ 32.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90721321/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE: 3101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
3101	04.122.0028.2451.33904000.100 501	R\$	32.000,00
TOTAL		R\$	32.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE: 3101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
3101	04.122.0028.2451.33903300.100 501	R\$	32.000,00
TOTAL		R\$	32.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 164, DE 03 DE MAIO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 2.700.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90626086/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Agência Municipal do Meio Ambiente, 7 (sete) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto provém do Excesso de Arrecadação, disponível na fonte 110, do exercício financeiro corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 5601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5601	04.122.0028.2451.33901400.110 624	R\$ 20.000,00
5601	04.122.0028.2451.33904000.110 624	R\$ 180.000,00
5601	04.122.0028.2451.33903000.110 624	R\$ 1.338.000,00
5601	04.122.0028.2451.33903900.110 624	R\$ 892.000,00
5601	18.541.0055.1066.33903900.110 624	R\$ 108.000,00
5601	18.541.0055.1066.33903000.110 624	R\$ 108.000,00
5601	18.541.0055.1066.44905200.110 624	R\$ 54.000,00
TOTAL		R\$ 2.700.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 165, DE 03 DE MAIO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal do Meio Ambiente – Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 204.700,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90622242/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Agência Municipal do Meio Ambiente – Fundo Municipal do Meio Ambiente, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 204.700,00 (duzentos e quatro mil e setecentos reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fontes 223 e 251, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
5650	18.541.0053.2068.33909200.223 510	R\$	195.000,00
5650	18.541.0053.2068.33909200.251 514	R\$	9.700,00
TOTAL		R\$	204.700,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 77718681/2019

INTERESSADO: Cláudio Júnio de Souza.

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

DESPACHO Nº059/2022

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 77718681/2019, no Relatório nº 05/2022 – CPPAD-02, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 02 (fls. 141/150-v.); nos Vistos em Inspeção PAD nº 020/2022 (fls. 152/155-v) e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1. Aplicar a penalidade de demissão, por abandono de cargo, ao servidor Cláudio Júnio de Souza, matrícula nº 941301-02, investido no cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringir o inciso XVII do art. 142, da Lei Complementar nº 011, de 1992.
2. Diante disso, encaminhe-se à Controladoria Geral do Município, para as comunicações devidas, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, para, querendo, interpor recurso ou apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
3. Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 89827850/2022

INTERESSADO: IÊDA LEAL DE SOUZA

ASSUNTO: Licença.

DESPACHO Nº060/2022

À vista do contido nos autos, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1. Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista à servidora IÊDA LEAL DE SOUZA, matrícula nº 193534-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 31 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2026, liberando-a completamente de suas atividades, para exercer o cargo de Secretária de Combate ao Racismo da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE, sem prejuízo da sua remuneração, cuja contagem do prazo da licença será computado como efetivo exercício para todos os efeitos da carreira.
2. Com efeito, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e providências.

Goiânia, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

GOIÂNIA, 02/05/2022. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: ABRAO JABUR - CPF: 026.539.741-34; ABRIGO ISMAEL - CNPJ: 00.799.312/0001-07; ADELSON SILVA DOS SANTOS - CPF: 620.985.785-04; ALBERTINO ROQUE DE BRITO - CPF: 021.500.261-04; ALESSANDRO DE LIMA - CPF: 009.439.121-13; ALEXANDRE JOSE PERINI - CPF: 401.688.241-91; ALFREDO DA ROCHA ARAUJO FILHO - CPF: 191.851.381-34; ALINE FERNANDES AQUINO - CPF: 705.955.771-72; ALVORADA PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 02.110.435/0001-14; AMERICO DOS SANTOS - CPF: 103.156.677-53; ANA CLAUDIA DE JESUS SILVA - CPF: 549.354.741-49; ANA CRISTINA FERREIRA LIMA - CPF: 467.829.901-72; ANA GORETH COELHO LIMA SANTOS D OLIVEIRA - CPF: 388.718.311-87; ANA MARIA DE JESUS - CPF: 283.772.731-87; ANDREA SALUSTIANO RIBEIRORICARDO LEONIDAS FEL - CPF: 691.901.781-49; ANELSINO ROSA DOS SANTOS - CPF: 169.037.901-44; ANTONIO DOS REIS - CPF: 056.045.671-91; ANTONIO DUTRA RODRIGUES - CPF: 311.088.811-49; ANTONIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR - CPF: 532.410.881-20; ANTONIO JOSE DA SILVA - CPF: 043.038.468-80; ANTONIO MARIA CLARET TOLEDO DOS SANTOS - CPF: 043.450.291-04; ANTONIO MARTINS E OUTRO - CPF: 515.642.381-72; APARECIDO AMADO DA SILVA - CPF: 387.478.201-87; ARFRIO COMERCIO E REPRESENTACAO - CNPJ: 02.823.003/0001-50; ARI ALVES MARTINS - CPF: 093.986.351-00; ARI SOARES DA COSTA - CPF: 591.202.581-00; ASSOCIACAO ABRIGO ISMAEL - CNPJ: 00.799.312/0001-07; ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA GOIAS - CNPJ: 01.248.368/0001-36; ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DE GOIAS LTD - CNPJ: 04.701.425/0001-89; ASSOCIACAO DE MORADORES RECANTO M GERAIS - CNPJ: 25.042.144/0001-31; ATANAGILDO BORGES CORREIA - CPF: 884.551.061-15; AUGUSTO FRANCISCO DA SILVA - CPF: 122.424.701-91; AURINDO FERREIRA SANTOS - CPF: 341.799.501-97; BELAY TECNOLOGIA MONTAGEM, COMERCIO E SERVICO - CNPJ: 06.235.124/0001-32; BENTO PIRES DE OLIVEIRA - CPF: 996.687.501-87; BERNARDINO ROSA JUNIOR - CPF: 026.479.231-91; BRASILINO ALVES BARROS - CPF: 819.539.761-15; C W E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME –

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

CNPJ: 17.305.174/0001-65; CAMILA CRISTINE NUTA DOS SANTOS E ESPOSO - CPF: 024.519.351-03; CARLON GOMES DA SILVA - CPF: 328.368.052-34; CARLOS AGUIAR DE BRITO - CPF: 025.838.608-87; CARLOS NAGIB ZAIDEM DE ALMEIDA - CPF: 091.411.701-72; CARLOS ROBERTO BATISTA - CPF: 414.988.871-04; CAROLINA LINHARES DE MACEDO E OUTROS - CNPJ: 00.005.964/0641-04; CATARINO ANTONIO ABADIA - CPF: 122.425.941-68; CEJANA DE ABRANTES FIGUEIREDO BAIOCCHI - CPF: 980.983.571-04; CELINA BENTO PEREIRA - CPF: 157.966.801-10; CELIO APARECIDO MENDONCA - CPF: 486.374.161-87; CELIO TELES DA SILVA - CPF: 392.028.281-72; CELSO NIVALDO CORREA - CPF: 320.867.761-87; CENTRO OESTE REPRESENTACOES LTDA - ME - CNPJ: 18.202.109/0001-77; CHARLES MIRANDA DE PAIVA E OU - CPF: 533.398.191-49; CHARLIZE DE ALMEIDA SALGADO - CPF: 760.763.851-20; CLAUDIA REGINA DA SILVA - CPF: 869.435.881-68; CLAUDINEY RICARDO LEAO - CPF: 774.667.051-20; CLEYDSON BORGES - CPF: 809.221.201-53; COLIMERIO NERY DE SOUZA - CPF: 288.754.941-34; COMERCIAUTO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME - CNPJ: 11.592.653/0001-23; CONCEICAO APARECIDA DE FARIA MIRANDA - CPF: 893.669.131-72; CONCEICAO LOPES PONTES - CPF: 627.858.772-68; CONSTRUTORA 4WE - CNPJ: 13.648.428/0001-97; CRISTIANO ALVES DA COSTA - CPF: 868.713.901-20; DALVINA MENDES DA SILVA FRANCA - CPF: 282.382.303-49; DANIEL FRANKLIN SILVA - CPF: 039.748.906-45; DANIEL SOUZA PINTO - CPF: 000.748.691-08; DANIELA ALVES DE LIMA RIBEIRO - CPF: 898.106.601-97; DANILLO LUCAS DOS SANTOS - CPF: 022.941.021-93; DANILO GOMES DA SILVA - CPF: 017.288.431-46; DARLAN DE ASSIS MONTEIRO BONFIM - CPF: 789.016.421-15; DELTA ELETRO LTDA - CNPJ: 10.974.068/0001-25; DEUSIMAR PEREIRA PIMENTEL LEANDRO - CPF: 730.019.021-91; DIMAS DIVINO DE MEDEIROS - CPF: 246.550.231-04; DIRCEO TOMAS DA ROJA NIEVE - CPF: 066.556.100-87; DIVINA APARECIDA SILVA BRITO E ESPOSO - CPF: 435.275.231-20; DIVINO DALVO BRITO - CPF: 276.850.711-34; DIVINO DOS SANTOS JULHO - CPF: 071.302.951-04; DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA - CNPJ: 04.892.707/0004-53; DOMINGOS FRANCO DA COSTA - CPF: 058.338.921-04; DYNAMIC SYSTEM SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ: 11.548.960/0001-07; EDER CARLOS RAMOS - CPF: 007.239.771-35; EDMILSON SOUZA DO NASCIMENTO - CPF: 440.175.451-49; EDMUNDO CARDOSO DE OLIVEIRA - CPF: 252.104.128-90; EDSON MACEDO DA SILVA - CPF: 858.195.731-53; EDUARDO DE SOUZA - CPF: 049.633.771-87; EDWARD CORDEIRO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

PEIXOTO - CPF: 567.085.721-68; ELISSANDRO FRANCISCO DE SOUSA - CPF: 761.232.941-72; ELSON LOPES MOREIRA - CPF: 005.405.211-40; ELTON BATISTA DA SILVA - CPF: 348.014.301-63; EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE - CNPJ: 24.812.554/0001-51; ENCONTRE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 11.358.111/0001-90; ENEIDE PINHEIRO ARTIAGA - CPF: 036.911.441-87; ERICKA ROSANA DA COSTA ALMEIDA - CPF: 929.397.591-20; ESPOLIO DE BENEDITO GONCALVES DA SILVA - CPF: 014.104.151-04; ESPOLIO DE EMILY HELOU - CPF: 283.190.951-15; ESPOLIO DE FLORISVALDO CARDOSO DE SA - CPF: 696.372.888-72; ESPOLIO DE FUAD CALIXTO ABRAHAO TUMA - CPF: 003.490.891-91; ESPOLIO DE GERCINA ZULMIRA DA COSTA - CPF: 375.341.571-53; ESPOLIO DE JOSE RODRIGUES GONCALVES - CPF: 159.248.661-49; ESPOLIO DE MARIA DANTAS SANTOS - CPF: 155.000.711-49; ESPOLIO DE MARIA JOSE PEREIRA SILVA - CPF: 574.499.291-04; ESPOLIO DE MARIA LINDALVA DA SILVA - CPF: 290.336.591-15; ESPOLIO DE WILSON DA CONCEICAO - CPF: 413.458.511-20; ESPOLIO DE ZENAIDE MARGARIDA DA FONSECA PEREIRA - CPF: 014.501.401-06; ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS GOIAS-PROD - CNPJ: 24.812.554/0001-51; EURIVAL GOMES DUTRA - CPF: 306.482.461-91; EVA AFONSO DA COSTA - CPF: 093.703.231-04; FSA REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 10.508.479/0001-25; FABIO CESAR TRAJANO - CNPJ: 12.191.959/0001-30; FABIO ROCHA DOS SANTOS - CPF: 814.296.651-49; FABRICIO ALVES DE LIMA - CPF: 986.356.541-53; FEITOSA COPIADORA E ENCADERNADORA - EIRELI - CNPJ: 18.374.602/0001-74; FELISARDO C CHAVES - CPF: 020.857.631-20; FERNANDA DE SOUZA LEMES DOS SANTOS - CPF: 925.621.831-34; FERNANDA HISSAE RIBEIRO YAMADA - CPF: 095.817.017-70; FERNANDO HENRIQUE FAUSTINO RIBEIRO - CPF: 039.751.801-37; FERNANDO OTAVIO DE SOUSA REIS E OUTROS - CPF: 941.424.751-34; FERNANDO RODRIGO COSTA DE FARIA - CPF: 002.841.841-79; FLAUDO JARDIN DOS SANTOS - CPF: 965.008.831-87; FLAVIO ELIAS DOS SANTOS - CPF: 803.525.371-91; FN CAMELO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.588.059/0001-54; FORTES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 01.250.607/0001-92; FRANCELIA DOS SANTOS - CPF: 798.215.451-49; FRANCISCO G.GOMES - CPF: 229.210.871-20; FRANCISCO PEDRO NUNES - CPF: 081.485.701-91; FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - CNPJ: 24.810.806/0001-03; GABRIEL MADEIRA SILVA - CPF: 043.553.261-87; GEASI ROSA GONCALVES - CPF: 380.376.101-87; GEDEAM AGUIAR DE CARVALHO. - CPF: 810.971.581-87; GENY CANDIDA NEMEZIO - CPF: 440.792.811-53; GENY JOSE DA SILVA - CPF: 843.040.491-00;

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

GEOVANE MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 116.450.316-24; GEOVANNA LARA DA SILVA REIS - CPF: 004.984.141-67; GERALDO EDSON DE OLIVEIRA - CPF: 147.883.061-15; GERCINA LOPES DE SOUZA E SILVA - CPF: 560.983.831-20; GILBERTO BRUNO DE BASTOS - CPF: 628.323.951-04; GILBERTO DOS SANTOS REIS - CPF: 557.824.341-04; GILBERTO NASCIMENTO DE SOUZA - CPF: 718.561.291-87; GILMAR DIAS FERREIRA - CPF: 228.981.311-72; HELIO CEZAR LUCAS DE OLIVEIRA - CPF: 242.606.900-78; HUGO HUNTEBERG MAGALHAES SILVA 02318762112 - CNPJ: 12.552.299/0001-76; IAGO MESSIAS PEREIRA RODRIGUES - CPF: 756.194.401-25; IDEP - INSTITUTO SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO - CNPJ: 06.954.460/0001-35; IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - CNPJ: 00.904.367/0001-30; IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, MINISTER - CNPJ: 00.184.519/0001-77; IGREJA PRESBITERIANA BETHEL - CNPJ: 02.726.230/0001-68; IMOB ESMERALDA - CNPJ: 33.255.399/0001-00; IMOBILIARIA PROFESSOR LUCIANO LTDA - CNPJ: 15.979.495/0001-10; INES MARINHO BARONI E ESPOSO - CPF: 013.122.512-04; INJECTIONCAR LTDA - CNPJ: 02.179.286/0001-40; IRINEIA MARCIA DA SILVA REPRESENTACOES - CNPJ: 10.679.098/0001-09; IRMAOS GRILOS COMERCIO TRANSPORTE SERVICOS E - CNPJ: 00.194.687/0001-43; IZATECH INFORMATICA LTDA - CNPJ: 06.163.076/0001-14; JACINTO RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 192.447.201-59; JAZEEL VIEIRA DE SOUZA - CPF: 700.959.921-11; JCR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 11.264.922/0001-22; JEAN CARLOS RAMOS DE ALMEIDA E OUTRO - CPF: 770.446.571-68; JF DE OLIVEIRA - CNPJ: 10.668.260/0001-93; JOANA VIEIRA DOS REIS - CPF: 211.931.691-00; JOAO BATISTA GOMES - CPF: 387.567.301-87; JOAO CANDIDO DA SILVA - CPF: 437.811.791-68; JOAO COSMO DA SILVA - CPF: 238.047.269-68; JOAO DE SOUSA MORAES - CPF: 003.083.741-34; JOAO HISSASSI YANO - CNPJ: 00.090.336/0661-00; JOAO TEOFILLO DA CRUZ - CPF: 467.902.501-82; JOAO VICENTE DE PAIVA NETO - CPF: 778.756.131-91; JOAQUIM TERMERMAIS DOS SANTOS - CPF: 945.116.401-49; JOEL FRANCISCO MARQUES - CPF: 285.909.531-49; JOELICE ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 859.540.393-72; JONAS MARQUES FERREIRA - CPF: 192.547.251-53; JOQUEI CLUBE DE GOIAS - CNPJ: 01.609.999/0001-33; JORGE MOREIRA MARTINS - CPF: 781.226.781-49; JOSE ALVES VIEIRA - CPF: 003.683.421-15; JOSE ANTONIO DE MELO PIRES - CPF: 288.988.931-91; JOSE AVELINO DE OLIVEIRA - CPF: 011.108.531-49; JOSE CANDIDO DE AMORIM - CPF: 021.368.301-63; JOSE DA COSTA - CPF: 049.535.501-10; JOSE DE MELO SOBRINHO - CPF: 004.410.581-91; JOSE IVAN RODRIGUES - CPF: 130.115.291-91; JOSE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

LUIZ DO CARMO FILHO COMERCIO EXTERIOR - CNPJ: 09.487.833/0001-01; JOSE MODESTO SEVERINO - CPF: 280.905.601-30; JOSE NILSON DA SILVA - CPF: 628.990.071-49; JOSIAS SOARES DA SILVA - CPF: 020.873.911-49; JOSIMEIRE TEIXEIRA SOUSA ME - CNPJ: 14.480.778/0001-50; JOZELIA DA SILVA LOURENCO - CPF: 703.063.381-49; JUAREZ BATISTA DO CARMO - CPF: 468.310.619-15; JUAREZ DE MORAES - CPF: 123.942.098-60; JULIANA CARCELINA MATOS - CPF: 018.752.791-13; JUNIOR FERNANDES VINHAL - CPF: 644.921.921-15; JUNIOR LUIZ DE FREITAS - CPF: 348.750.771-49; JURACI GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 423.498.341-15; KARLA ELIZABETH FERREIRA DA SILVA ISAAC - CPF: 341.805.241-04; KARLA FABIANA JORONIMA DE CARVALHO - CPF: 016.176.141-06; KEILA REGINA FERREIRA - CPF: 598.067.881-68; L M PINTURAS LTDA ME - CNPJ: 15.559.118/0001-21; LEANDRO FELIX FRAGOSO - CPF: 091.123.657-00; LEONARDO RAMISSES RODRIGUES DE LIMA - CPF: 080.282.114-61; LIA FIGUEIREDO BOMFIM - CPF: 036.692.811-26; LIDIANE DE SOUZA SILVA PESSOA - CPF: 962.913.971-53; LINDALVA ROSA ALVARENGA - CPF: 942.242.771-15; LINDOLFO VIGILATO GONCALVES - CPF: 000.768.781-80; LINDOMAR ALVES DE ALMEIDA - CPF: 476.859.131-00; LIVIA ABADIA FREIRE - CPF: 492.664.701-04; LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DA SERRA LTDA ME - CNPJ: 08.283.980/0001-99; LOURENCO PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 485.774.641-72; LOURIVAL SALES DE MIRANDA - CPF: 022.817.971-80; LUCAS DANIEL DIAS COSTA - CPF: 020.951.511-27; LUCIANO MOREIRA LINO DA SILVA - CPF: 844.220.411-34; LUCIENE LUDOVICO DE FARIA E OUTROS - CPF: 347.170.051-04; LUIS CARLOS PAIVA - CPF: 055.619.811-53; LUISVONE LUCIO DAMASCENO - CPF: 088.381.861-20; LUIZ CARLOS TOLEDO - CPF: 331.765.151-20; LUIZ HUMBERTO MARTINS - CPF: 306.311.901-63; MAGNETRONS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 07.853.205/0001-69; MAGNO DE SOUZA MARQUES - CPF: 002.955.431-40; MARCELO BUENO DA SILVA E ESPOSA - CPF: 880.494.851-53; MARCELY CARVALHO DOS SANTOS SILVA - CPF: 838.943.141-68; MARCIA REGINA MARIA ALVES - CPF: 341.345.301-72; MARCIEL LOPES DE SOUZA - CPF: 800.223.321-20; MARCIO BORGES DE MACEDO - CPF: 962.835.801-49; MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA - CPF: 261.670.228-28; MARCO ANTONIO PINHEIRO - CPF: 799.857.421-68; MARCOS ANTONIO ARAUJO_E NEUSA SILVEIRA - CPF: 125.651.991-04; MARIA APARECIDA DE FREITAS SILVA - CPF: 759.336.671-53; MARIA APARECIDA PEREIRA SAMPAIO PERIN - CPF: 385.458.021-53; MARIA CANDIDA WIEDERHERCKER - CPF: 093.571.061-20; MARIA CELIA P SANTOS –

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

CPF: 002.646.011-49; MARIA CESAR CONCEICAO - CPF: 400.861.431-15; MARIA DACI CORREIA - CPF: 093.590.791-20; MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA - CPF: 468.488.942-49; MARIA DO CARMO MACHADO SEPTIMO - CPF: 991.821.811-87; MARIA DOS ANJOS PINHEIRO SILVA - CPF: 478.362.966-87; MARIA DOS REMEDIOS GENTIL ABREU - CPF: 833.897.921-04; MARIA ELIZABETE NEVES GONCALVES - CPF: 798.023.461-87; MARIA IVANI DA COSTA MEIRELES - CPF: 560.669.101-91; MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA - CPF: 980.119.361-15; MARIA LUZIA PEREIRA - CPF: 067.525.861-87; MARIA RIBEIRO MARINHO - CPF: 252.311.891-20; MARINA MACHADO LOUREDO TELES - CPF: 017.056.931-48; MARINEIDE RODRIGUES SOARES ROSA - CPF: 216.594.511-91; MARIO UETI - CPF: 005.863.908-04; MARLI ROVAGNOL MOURA LEAL - CPF: 307.798.471-72; MARQUERONY RODRIGUES DE LIMAS - CPF: 883.427.511-04; MAURO HORBILON LOBO - CPF: 008.757.091-25; MAXTANLEY ABRAO ARANTES - CPF: 026.334.121-65; MB LOCACOES TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 11.310.930/0001-68; MEGA PNEUS E ESCAPAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 12.584.171/0001-94; MERCEDES ROCHA FERREIRA - CPF: 033.767.451-53; MICHELLI SEIXAS MENDONCA - CPF: 021.902.345-06; MILTON MENEZES - CPF: 960.630.928-20; MIRIAM ROGERIO DE SOUZA - CPF: 330.886.591-20; MISSAO CRISTA BRASILEIRA - MCB - CNPJ: 01.652.973/0001-78; MODULO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 02.327.369/0001-39; MOISES SOARES DA SILVA - CPF: 020.873.911-49; MONICA BORGES RODRIGUES - CPF: 764.890.271-00; MOURA E SILVA REPRESENTACOES LTDA ME - CNPJ: 19.710.236/0001-40; NAIR INACIA DA SILVA - CPF: 049.569.401-06; NANEU PACIENCIA LEITE - CPF: 622.728.295-20; NATANAIR ALVES CARDOSO - CPF: 361.279.811-15; NEIDE SENA SOUZA - CPF: 389.086.461-91; NEIR ALVES DE OLIVEIRA E ESPOSO - CPF: 213.316.501-00; NELSON MENDES DAMASCENO - CPF: 486.538.101-53; NEUSA ANTUNES DA SILVA - CPF: 232.656.471-53; NILTON SERRA OLIVEIRA - CPF: 158.689.901-53; NORMINO ALVES DO NASCIMENTO - CPF: 056.903.821-91; ODAIR RAIMUNDO FERREIRA - CPF: 986.955.921-20; ODETE BRUM SOARES - CPF: 952.368.056-00; ODILON BARSANULFO FERREIRA - CPF: 235.590.391-34; OLGA VACCARI - CPF: 310.908.779-00; OLHOS ABERTOS SISTEMA DE ENSINO LTDA - CNPJ: 10.409.072/0001-40; OLINDA MARIA BRAGA - CPF: 076.430.715-00; OLINTO FERNANDES DE MORAES - CPF: 026.543.001-10; ORLEY JOSE MARCELINO DA SILVA - CNPJ: 01.795.774/0001-19; OSMAR ALVES SANTANA - CPF: 349.510.321-04; OSMAR FONSECA - CPF: 232.010.531-04; OSMAR

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

RODOLFO RIMALDI - CPF: 014.347.991-15; OSMAR SOUZA DOS SANTOS - CPF: 302.092.421-91; OSWALDO FERREIRA DA SILVA - CPF: 166.567.411-34; OURO FINO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LT - CNPJ: 37.855.624/0001-09; P & M ACADEMIA LTDA - CNPJ: 13.716.722/0001-99; PATRICIA MARIANO DA SILVA MERLEN - CPF: 607.387.821-49; PAULO CESAR GARCIA DE MATOS - CPF: 515.161.871-72; PAULO FARIA NETO E OUTROS - CPF: 701.681.211-15; PEDRO EDINALDO DE MIRANDA - CPF: 968.949.111-34; PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO E OUTRO - CPF: 397.570.991-04; PEDRO RODRIGUES CARNEIRO JUNIOR - CPF: 769.737.941-49; PIERRE CLAUDINO DA SILVA - CPF: 818.733.361-87; PLOTEC COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ: 11.731.522/0001-80; PROVALLE INCORPORADORA - CNPJ: 01.553.767/0001-00; RAQUEL RODRIGUES DE ASSIS DOS SANTOS E SEU ES - CPF: 712.889.611-20; REAPEL REPRESENTACOES DE AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 02.690.377/0001-45; REGO E FRANCO LTDA - CNPJ: 37.359.809/0001-14; RHAFANEL MOISES PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 003.769.311-59; RIOENG RIO DOURADO CONST.E ADM.DE IMOVEIS LTD - CNPJ: 24.994.261/0001-32; ROBERTO CARLOS DE MELO - CPF: 434.702.891-15; ROBERTO PEREIRA DE NOVAIS 75815265187 - CNPJ: 11.585.275/0001-50; ROBIS PORTO DE OLIVEIRA - CPF: 906.419.905-10; RODRIGO FERREIRA SOARES - CPF: 017.723.981-60; ROLLER SOCIEDADE DE ADVOGADOS SS - CNPJ: 14.006.429/0001-09; RONALDO SANTOS AMORIM - CPF: 088.423.451-72; ROOSEVELT KRISNAMURT FERREIRA - CPF: 015.547.041-89; ROSICLEIA NUNES RIBEIRO - CPF: 807.197.911-20; SAMUEL MOREIRA NEVES - CPF: 532.381.171-49; SANDRA SOUZA GOMES RODRIGUES - CPF: 137.178.391-87; SIDENIR XAVIER BARBOSA - CPF: 264.075.231-68; SIDNEY COSTA E SOUZA - CPF: 049.522.511-87; SOLENIR RODRIGUES MAIA - CPF: 003.664.661-00; SPE - LH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 09.525.602/0001-37; TALVANE DA VEIGA JARDIM - CPF: 015.540.341-91; TATIANA DE SOUZA CAMPOS - CPF: 041.901.887-51; TEREZA ALZIRA RIBEIRO - CPF: 228.890.431-34; TEREZINHA DE MATOS RODRIGUES SILVA - CPF: 999.052.641-91; THAIS CARDOSO NAVES - CPF: 983.056.621-87; THIAGO LUCAS PEREIRA CAMARGO E ESPOSA - CPF: 017.994.751-66; UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA - CNPJ: 55.233.019/0001-70; VALDEMIRA COSTA DA SILVA E FRANCISCO DE OLIVE - CPF: 940.904.401-49; VALDIVINO PEREIRA DE SOUZA - CPF: 002.331.431-14; VALMIR ALVES PEREIRA - CPF: 886.364.451-91; VANDINO SANTOS OZORIO - CPF: 798.089.561-49; VANESSA ERICA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

ANDRADE DE OLIVEIRA E ESPOSO - CPF: 956.253.721-87; VICENTE CAMILO MAXIMO E ESPOSA - CPF: 061.959.036-04; VILMA DOS SANTOS MARINHO - CPF: 575.856.361-72; VILMA FERREIRA CAMPOS - CPF: 507.116.101-00; VIRGINIA RORIZ RODARTE - CPF: 333.310.061-49; WANDERLEY ROSA MEDEIROS - CPF: 422.994.701-15; WANDERSON DA COSTA CONEICA O - CNPJ: 00.088.949/7451-90; WELINGTON BENEDITO LEITE - CPF: 557.995.071-34; WILIAN TAVARES CAVALCANTE & OUTROS - CPF: 274.129.461-53; WILLIAN ANTONIO DE MEDEIROS - CPF: 872.140.081-49; WILMARI LUIZ DA SILVA - CPF: 131.307.811-53. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 29 de abril de 2022. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1086/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 78964839/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NILZA MARIA ALVES MACEDO**, matrícula funcional nº 959812-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.04.2014 a 22.04.2019, no período de **02 de maio de 2022 a 01 de agosto de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1087/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90455818/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA PAULA DINIZ FERREIRA**, matrícula funcional nº 614416-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.08.2003 a 31.07.2008, no período de **02 de maio de 2022 a 01 de agosto de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1088/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido nos Processos nº 55328331/2013 e 35282823/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA PAULA CUSTODIO CARNEIRO**, matrícula nº 593478-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, a partir de 02 de dezembro de 2013 e, em substituição **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir de 14 de março de 2022, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1089/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 14541527/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSEMARY APARECIDA DE JESUS**, matrícula nº 275352-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1090/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89769337/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RAFAEL BARROZO DE CARVALHO**, matrícula nº 1371282-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **04 de abril de 2022 a 03 de abril de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1091/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90194551/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GERALDO DE MOURA**, matrícula funcional nº 288306-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.09.2003 a 31.08.2008, no período de **02 de maio de 2022 a 01 de agosto de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1092/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90168908/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO CESAR PRUDENTE**, matrícula funcional nº 83437-01, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Culturais e Desportivas, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 03.09.2003 a 02.09.2008, 03.09.2008 a 02.09.2013 e 03.09.2013 a 02.09.2018, no período de **07 de maio de 2022 a 06 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES

Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1093/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 43070266/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **POLLYANNA ALLEN GOMES DE JESUS**, matrícula funcional nº 713090-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09.12.2010 a 08.12.2015, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1094/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 84640760/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDINA ANTONIA DE GODOI BENTO**, matrícula funcional nº 433985-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.11.2013 a 11.11.2018, no período de **02 de maio de 2022 a 01 de agosto de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1095/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89541948/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JURACI MARQUES DA SILVA**, matrícula funcional nº 211486-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.10.2012 a 07.10.2017, no período de **03 de maio de 2022 a 02 de agosto de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1096/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90141074/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALDECI FERREIRA ARAÚJO**, matrícula funcional nº 937487-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.11.2013 a 11.11.2018, no período de **04 de maio de 2022 a 03 de agosto de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1097/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89677459/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROGERIO RIBEIRO FIGUEIRA**, matrícula funcional nº 1275593-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.08.2015 a 19.03.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **08 de maio de 2022 a 07 de agosto de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1098/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 85841581/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **APARECIDA MACHADO**, matrícula funcional nº 897248-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.04.2013 a 02.04.2018, no período de **15 de maio de 2022 a 14 de agosto de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1099/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 81878927/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTINA LEITE SILVA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 363260-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 15.10.2012 a 14.10.2017, no período de **16 de maio de 2022 a 15 de agosto de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1100/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 84239399/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GETULIO GERMANO**, matrícula funcional nº 943436-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2014 a 27.01.2019, no período de **16 de maio de 2022 a 15 de agosto de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1101/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90287842/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RINALDO IRINEU SILVA JUNIOR**, matrícula funcional nº 1208586-01, ocupante do cargo de Educador Social, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.09.2013 a 04.09.2018, no período de **16 de maio de 2022 a 15 de agosto de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1102/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 59861182/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARINES MARTINS BORGES SILVA**, matrícula funcional nº 256730-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 01.07.2007 a 30.06.2012 e 01.07.2012 a 30.06.2017, no período de **01 de maio de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1103/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89903068/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCIELLE MARTINS DE ASSUNCAO DA COSTA**, matrícula nº 720925-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **10 de maio de 2022 a 09 de maio de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1104/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90009338/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AUREA COSTA**, matrícula funcional nº 193305-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 02.04.2002 a 01.04.2007, 02.04.2007 a 01.04.2012 e 02.04.2012 a 01.04.2017, no período de **18 de abril de 2022 a 17 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1105/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89922500/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **OTAVIO AUGUSTO GARCIA RUSCHEL CRUZ**, matrícula nº 1080970-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **03 de maio de 2022 a 02 de maio de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1106/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 87054802/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JULIANA SOARES DE MORAIS DOS SANTOS**, matrícula nº 889083-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **09 de maio de 2022 a 08 de maio de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1107/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90262661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **INES MARIA DE LOURDES SANTANA**, matrícula funcional nº 456080-02, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.04.2010 a 24.04.2015, no período de **01 de maio de 2022 a 31 de julho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1108/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90208136/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ONOFRE LEANDRO DA SILVA**, matrícula funcional nº 180874-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.09.2013 a 31.08.2018, no período de **02 de maio de 2022 a 01 de agosto de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1109/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o § 2º do artigo 110, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 90050508/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar concedido à servidora **EURIPEDES SUELY BATISTA LARA**, matrícula nº 407054-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, prorrogação por mais 15 (quinze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **17 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1110/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o § 2º do artigo 110, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 86102544/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar concedido à servidora **EDNA DE ASSIS FERREIRA MENDONÇA**, matrícula nº 1104560-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **05 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021**, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1111/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90006622/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA ROSINEIDE TELES DE DEUS**, matrícula funcional nº 558427-03, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.04.2009 a 06.04.2014, no período de **02 de maio de 2022 a 01 de agosto de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1112/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90059122/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **WANILDES ALMEIDA NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 301493-03, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.06.2009 a 22.06.2014, no período de **01 de maio de 2022 a 31 de julho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1113/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo nº: 87457362/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora **ROSARIA ABADIA BORGES**, matrícula funcional nº 762008-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de **20.04.2005 a 09.06.2014** - 09 anos, 01 mês e 20 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1114/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs: 90396927/2022; 81066671/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **JOSE SIQUEIRA DE SA**, matrícula funcional nº 97373-01, ocupante do cargo de Motorista, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de **02.05.1984 a 01.02.1991** - 06 anos, 09 meses e 00 dia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

PORTARIA N.º 042/2022

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o servidor abaixo relacionado a empreender viagem à cidade de Campinas-SP, cuja finalidade consta do Plano de Viagem.

SERVIDOR AUTORIZADO A EMPREENDER VIAGEM	
Servidor 01: Everton Sérgio Schmaltz	
CPF: 302.348.676-04	Matrícula: 442933-03
Cargo/Função: Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana-SEINFRA	

Art.2º- Fica definido o plano de viagem a seguir:

PLANO DE VIAGEM	
Destino: Campinas-SP	Período da viagem: 13 e 14 de abril 2022
Objetivo: Visita técnica, juntamente com o Sr. Prefeito da Prefeitura de Goiânia à Cidade de Campinas-SP, para tratar de assuntos de interesse da Administração Pública Municipal.	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

PORTARIA N.º 068/2022

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar os servidores abaixo relacionados a empreenderem viagem à cidade de Brasília-DF, cuja finalidade consta do Plano de Viagem.

SERVIDORES AUTORIZADOS A EMPREENDEREM VIAGEM	
Servidor 01: Everton Sérgio Schmaltz	
CPF: 302.348.676-04	Matrícula: 442933-03
Cargo/Função: Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana-SEINFRA	
Servidor 02: Geovani Bezerra	
CPF: 494.583.101-72	Matrícula: 752843-01
Cargo/Função: Motorista do Secretário da SEINFRA	

Art.2º- Fica definido o plano de viagem a seguir:

PLANO DE VIAGEM	
Destino: Brasília-DF	Período da viagem: 19 de abril 2022
Objetivo: Participação em reunião no Ministério de Desenvolvimento Regional-MDR para tratar de assuntos de interesse da Administração Pública Municipal.	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 076/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto n° 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto n° 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Memorando n° 043/2022 da Gerência de Supervisão de Obras de Edificações desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a Portaria n° 166 de 17 de julho de 2020.

Art. 2º - Designar a servidora **Ana Célia Rodrigues Souza Campos**, matrícula n°1427792, CPF n° 824.299.951-15, e CREA n° 1018093672/D-GO, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo lotada na Gerência de Supervisão de Obras de Edificações da Diretoria de Supervisão de Obras Públicas desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 003/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa ACM Engenharia EIRELLI, CNPJ n° 33.471.066/0001-19, que tem como objeto a construção do Centro de Convivência no Setor Orlando de Moraes, nesta Capital.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 077/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo nº 9.036.782-0 de 23/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Ricardo Oliveira Silva**, matrícula nº 1431080, e CPF nº 549.200.271-68, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar as obras de drenagem de galeria pluvial do empreendimento denominado **Vila Cerrado I e II**, executado pela empresa Tenda Negócios Imobiliários S/A, CNPJ nº 09.625.762/0001-58.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

PORTARIA N.º 078/2022

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar os servidores abaixo relacionados a empreenderem viagem à cidade de Brasília-DF, cuja finalidade consta do Plano de Viagem.

SERVIDORES AUTORIZADOS A EMPREENDEREM VIAGEM	
Servidor 01: Everton Sérgio Schmaltz	
CPF: 302.348.676-04	Matrícula: 442933-03
Cargo/Função: Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana-SEINFRA	
Servidor 02: Geovani Bezerra	
CPF: 494.583.101-72	Matrícula: 752843-01
Cargo/Função: Motorista do Secretário da SEINFRA	

Art.2º- Fica definido o plano de viagem a seguir:

PLANO DE VIAGEM	
Destino: Brasília-DF	Período da viagem: 28 de abril 2022
Objetivo: Visita técnica, juntamente com demais autoridades da Prefeitura de Goiânia, à sede da Caixa Econômica Federal com seu Presidente, Sr. Pedro Duarte Guimarães, na Cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse da Administração Pública Municipal.	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário - SEINFRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330
Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 9.040.997-2 DE 28/03/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 0954/2022

Retifico o Despacho nº 0615 de 26 de abril de 2022 o qual **autoriza** a aquisição de peças de desgaste e insumos para reposição dos órgãos componentes da usina de asfalto gravimétrica 60/80 tons/h modelo UA-2, ano 1980 (fl. 03), que decorrem de Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2021 – Processo 24126/2021 – Prefeitura de Goiânia, tipo menor preço, na parte relativa ao **nome da empresa prestadora de serviços e o CNPJ** conforme segue:

Onde se lê:

“empresa Plano Projeto e Consultoria LTDA, CNPJ nº 05.586.872/0001-05”

Leia-se:

“empresa RPA Minas Comércio de Peças e Loc. De Equipamentos LTDA, CNPJ nº 08.414.436/0001-39”

Permanecendo inalterados os demais do Despacho nº 0615/2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

Svms

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.633.050-4 DE 19/03/2021

NOME: SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 0959/2022

Autorizo o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 154/2020 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa Consórcio GAE/Sobrado JM – Consórcio Corredor Norte-Sul alusivo ao 1º Termo de Apostilamento, referente ao reajustamento do período de execução dos serviços entre fevereiro/2020 e fevereiro/2021, para atender a SEINFRA, conforme o Despacho nº 053/2022 emitido pela Unidade de Coordenação BRT/NS/SEINFRA, fls. 313 a 317, Despacho nº 034/2022 emitido pela Gerência de Aprovação, Avaliação e Monitoramento de Obras/SEINFRA, fl. 311 e ainda Parecer PGM nº 024/2022 emitido pelo Procurador do Município Mauro José de Sousa ora à disposição da SEINFRA, fls. 374 a 380 dos autos, nos termos do disposto nº art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 9.058.206-2 DE 12/04/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 0960/2022

Autorizo a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia relativamente a: topografia, geotecnia, infraestrutura, edificações orçamentos (precificações) ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas na cidade de Goiânia – Goiás.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**Gabinete da SEINFRA
Secretaria Geral

PROCESSO: 8.956.560-0 DE 10/01/2022

NOME: CONSTRUTORA INGÁ LTDA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 0961/2022

Autorizo o 8º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 061/2020 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa Construtora Ingá LTDA-EPP, cujo objeto é retificar o referido Contrato, especificamente a Cláusula Terceira, item 3.3.1.1, conforme Informe Técnico nº 001/2022 emitido pelo Gestor e Fiscal do Contrato Engº Geraldo Romano do Amaral Mariano (fls. 53 e 54), Parecer nº 445/2022-PGM/PEAA emitido pela Procuradoria Geral do Município (fls. 59 a 69) e ainda Parecer nº 064/2022 emitido pela Advocacia Setorial/SEINFRA (fl. 77) dos autos, nos termos do disposto nº art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

Svms

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2020**

- 1. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA**, e a empresa **CONSÓRCIO GAE/SOBRADO/JM (CONSÓRCIO CORREDOR NORTE-SUL)**.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo 88544331, justificativa da Contratada, fls.04/46, comunicado interno expedido pelo gestor e fiscal do Contrato 154/2020, fls.338 e Despacho nº 044/2022 da Unidade de Coordenação BRT/NS, fls. 485/488 com amparo legal no art. 65, inc. I, alínea, b, c/c seu §1º, da Lei 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a reprogramação orçamentária e retificação da Cláusula Terceira, item 3.1.1. do Contrato nº 154/2020.
- 4. DO ADITAMENTO:**
 - 4.1. ONDE SE LÊ:**
 - 3.1.1.** Os serviços custarão à **CONTRATANTE R\$ 67.333.512,99 (sessenta e sete milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e doze reais e noventa e nove centavos)**, que serão pagos à **CONTRATADA** de acordo com o cronograma físico-financeiro, até o 30º dia do mês subsequente ao da execução dos serviços, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.
 - 4.2. LÊ-SE:**
 - 3.1.1.** Os serviços custarão à **CONTRATANTE R\$ 66.974.646,28 (sessenta e seis milhões, novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)** que serão pagos à **CONTRATADA** de acordo com o cronograma físico-financeiro, até o 30º dia do mês subsequente ao da execução dos serviços, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

02

4.3. Por este instrumento de aditamento, fica alterada a planilha orçamentária e cronograma físico financeiro do Contrato nº 154/2020, sendo o valor inicial de R\$ 66.974.646,28 (sessenta e seis milhões, novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), com o valor dos serviços acrescidos de R\$ 1.396.814,23 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos), equivalente a 2.0856% (dois inteiros e oitocentos e cinquenta e seis décimos de milésimo por cento). O valor do contrato com a reprogramação é de R\$ 68.371.460,51 (sessenta e oito milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).

5 - LOCAL E DATA - Goiânia, 02 de maio de 2022.

Eng.º EVERTON SERGIO SCHMALTZ

Secretário - SEINFRA



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2020**

1. **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA** e a empresa **LIGMOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
2. **FUNDAMENTO:** Este termo aditivo decorre do constante no Processo 90100611/2022
3. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a Rerratificação do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 165/2020, especificamente para fazer constar o valor de R\$ 659.150,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil cento cinquenta reais) referente a mais 12 (doze) meses de Prestação de serviço móvel Especializado contados a partir de 23 de julho de 2021.
4. **DA RERRATIFICAÇÃO:**

ONDE-SE LÊ:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 165/2020 por mais 12 (doze) meses.

LÊ-SE:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 165/2020 por mais 12 (doze) meses, sendo acrescido o valor de R\$ 659.150,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais).

ONDE LÊ:

Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de julho de 2021.

LÊ-SE:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

02

Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, acrescido o valor de R\$ 659.150,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais, contados a partir de 23 de julho de 2021).

5. LOCAL E DATA: Goiânia, 02 de maio de 2022.

Eng.º EVERTON SÉRGIO SCHMALTZ
Secretário – SEINFRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 111/2022

Processo: 89802768/2022

Interessado: DIEGO FELIPE RIBEIRO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º **89802768/2022** certifica-se para os devidos fins que o Lote 16 da Quadra 82, situado à Rua Wilson, **Jardim Novo Mundo**, nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote 16	Área:	264,00m²
Frente para a Rua Wilson		12,00m
Fundo confrontando com o lote 15		12,00m
Lado direito confrontando com o lote 18		22,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14		22,00m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Jardim Nova Mundo**, aprovada pelo Decreto n.º 11 de 05 de fevereiro de 1953, Certidão de Registro de **Imóveis n.º 56.641** da 4ª Circunscrição de Goiânia. **Levantamento Topográfico apresenta faixa de domínio de servidão da rede de alta tensão 230 KV, eixo de 17,50m, LTP-AA1.039/00-CELG. Feito pelo Técnico em Agrimensura Márcio Vicário Ribeiro de Queiroz RNP: 27649733149, TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT 2201635164.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO aos 26 dias do mês de abril de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia Topografia

PARECER/GERDCT: 0185/2022

Processo: 89986541/2022

Interessado: WATERLOO VIEIRA DOS SANTOS

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações S/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 89986541/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 22 da Quadra 87, situado à Rua U-25, **Setor União**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

LOTE: 22	Área	378,00m
Frente para a Rua U-25		12,00m
Fundo confrontando com o lote 13		12,00m
Lado direito confrontando com o lote 21		31,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23		31,50m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da **Vila União**, aprovada pelo Decreto nº 119 de 02/05/1968, e Certidão de Registro de Imóveis, **Matrícula nº 70.598** da 1ª Circunscrição de Goiânia. E por força da Lei Complementar nº 7.643 de 30/10/1996, passou a denominar-se; Setor União.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

Luiz Carlos Dias da Silva
Matrícula 81892
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Superintendência da Ordem pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia**PARECER/GERDCT: 0283/2022**

Processo: 90288482/2022

Interessado: JOAQUIM OLEGARIO JUNIOR

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º **89802768/2022** certifica-se para os devidos fins que o Lote 28 da Quadra 218, situado à Avenida Campos Elísios com a Rua La Paz, **Jardim Novo Mundo**, nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote 28	Área:	483,38m²
Frente para a Avenida Campos Elísios		30,42m
Fundo confrontando com o lote 27		35,42m
Lado direito confrontando com a Rua La Paz		9,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17		14,00m
Pela linha de Chanfrado da Av. Campos Elísios com a Rua La Paz		7,07m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Jardim Nova Mundo**, aprovada pelo Decreto nº 11 de 05 de fevereiro de 1953. Certidão de **Matrícula nº 48.302, Livro 2** da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO aos 26 dias do mês de abril de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH**João Paulo de Oliveira Ponce**
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT**De acordo:****Wesley Batista da Silva**
Diretor de Ordenamento Urbano**Hector Renan Lemes de Azevedo**
Superintendente da Ordem Pública**Valfran de Sousa Ribeiro**
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e HabitaçãoAv. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco C – Goiânia – GO. CEP:
74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia

PARECER/GERDCT: 0297/2022

Processo: 90343891/2022

Interessado: ESTEVÃO JOSE PIRES

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **90343891/2022**, certifica-se para os devidos fins que a Área Inservível Anexa ao lote 9-A da Quadra 74, situado à Avenida T-1 com Rua T-52, **Setor Bueno**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Área Inservível Anexa ao lote 9-A	Área:	126,00m²
Frente para a Avenida T-1		8,00m
Fundo confrontando com o lote 9-A		D=15,71m+8,00m
Lado direito confrontando com o lote 9		7,00m
Pela Linha Curva Avenida T-1 com Rua T-52		D=15,71m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Setor Bueno**, aprovada pelo Decreto nº 19 de 28 de janeiro de 1951. Certidão de Registro de Imóveis, **Matrícula n.º 267.231** da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

Luiz Carlos Dias da Silva
Matrícula 81892
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 344/2022

Processo: 90435001/2022

Interessado: SERRINHA 201 DEL EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo Nº **90435001/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 16, Quadra 250, situado à Rua Córdoba, **Parque Amazônia**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 16	Área	495,95m²
Frente para a Rua Córdoba		14,17m
Fundo confrontando com área destinada ao Corpo de Bombeiros		14,17m
Lado direito confrontando com o lote 17		35,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15		35,00m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Parque Amazônia**, aprovado pelo Decreto n. 44 de 31 de janeiro de 1955. Certidão de Registro de Imóveis, **Matrícula nº 105.905** da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril de 2022

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/ GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 345/2022

Processo: 90435116/2022

Interessado: SERRINHA 201 DEL EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo Nº **90435116/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 17, Quadra 250, situado à Rua Córdoba, **Parque Amazônia**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 17	Área	495,95m²
Frente para a Rua Córdoba		14,17m
Fundo confrontando com área destinada ao Corpo de Bombeiros		14,17m
Lado direito confrontando com o lote 18		35,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16		35,00m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Parque Amazônia**, aprovado pelo Decreto n. 44 de 31 de janeiro de 1955. Certidão de Registro de Imóveis, **Matrícula nº 105.906** da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril de 2022

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/ GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 118, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando O Memorando nº 165/2022, da Comissão de Sindicância, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da Portaria SME nº 026, de 24 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.743, de 17 de fevereiro de 2022.

Considerando o que disciplina o art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 84417726, instituído pela Portaria SME nº 026, de 24 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.743, de 17 de fevereiro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 18 (dezoito) do mês de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 120, DE 5 DE ABRIL DE 2022.**

Torna sem efeito a Portaria SME nº 091, de 24-02-2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.763, de 21 de março de 2022, designa servidor para desempenho de atribuições específicas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando que foi exarada a Portaria SME nº 091, de 24-2-2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.763, de 21 de março de 2021, que designou servidor para desempenho de atribuições específicas;

Considerando o Decreto nº 1.174, de 1 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.772, de 01 de abril de 2022 – Suplemento, que exonera o servidor Fellipe Eduardo Faria Fonseca, Matrícula nº 1121618, CPF nº 025.123.161-57, do cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SME nº 091, de 24-2-2022, para desincumbir o referido servidor dos encargos assumidos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 121, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

Retifica os arts. 2º e 3º, e acrescenta o art. 4º a Portaria SME nº 101, de 22 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.769, de 29 de março de 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o teor da denúncia em desfavor da sindicada;

Considerando que, em tese, o fato descrito constitui irregularidade funcional, conforme descrito no art. 41, XVI, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Retificar o art. 2º, da Portaria SME nº 101, de 22 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.769, de 29 de março de 2022, sendo que

onde se lê: “Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos com a apresentação de relatório final quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este ser prorrogado, uma única vez, por igual período.”,

leia-se: “Art. 2º Afastar a servidora GABRIELA DE BRITO MATOS, Matrícula nº 1107542-1, Profissional de Educação-II, com lotação no Cmei Jardim Primavera, de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como medida cautelar a fim de que não venha a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167, da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), devendo ser lotada, neste período, em unidade administrativa e/ou educacional, da Secretaria Municipal de Educação, a ser definida pela Diretoria de Gestão de Pessoas/SME.”

Art. 2º Retificar o art. 3º da Portaria SME nº 101, de 22 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.769, de 29 de março de 2022, sendo que

onde se lê: “Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.”,



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

leia-se: “Art. 3º - A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.”

Art. 3º Fica acrescentado o art. 4º a Portaria SME nº 101, de 22 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.769, de 29 de março de 2022, com a seguinte redação: “Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.”

Art. 4º Ratificam-se os demais termos da supramencionada portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo nº 89769906/2022 e Outros

Interessado(a): Celma Alves Torres e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2826/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
CELMA ALVES TORRES	89769906/2022	Extrato de Contrato
CRISTIANE PEREIRA GONCALVES	89770599/2022	Extrato de Contrato
FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	89772559/2022	Extrato de Contrato
FLAVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA ROSA	89771552/2022	Extrato de Contrato
IRANI PEREIRA DA COSTA	89769914/2022	Extrato de Contrato
LEIDINARA EUFRASIO COSTA	89772885/2022	Extrato de Contrato
LUCIENE MARQUES DA SILVA	89758939/2022	Extrato de Contrato
LUZIA DA SILVA BARBOSA	89770394/2022	Extrato de Contrato
ROSELENE PEREIRA DE SOUZA	89769213/2022	Extrato de Contrato
SUELY ALVES DE OLIVEIRA	89772389/2022	Extrato de Contrato
TEREZA CRISTINA PEIXOTO	89773598/2022	Extrato de Contrato
VERA LUCIA ALVES DE SOUSA	89760798	Extrato de Contrato
VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA LISBOA	89769639	Extrato de Contrato
VIRGINIA FIGUEIREDO BARROS LEMOS	89757274/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200789**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200789** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VIRGINIA FIGUEIREDO BARROS LEMOS**, CPF n. **813.588.061-87**.

PROCESSO n. **89757274**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200818**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200818** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TEREZA CRISTINA PEIXOTO**, CPF n. **444.064.011-72**.

PROCESSO n. **89773598**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200857**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200857** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIENE MARQUES DA SILVA**, CPF n. **914.686.121-15**.

PROCESSO n. **89758939**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200869**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200869** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022 a 27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VERA LUCIA ALVES DE SOUSA**, CPF n. **449.506.161-53**.

PROCESSO n. **89760798**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200897**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200897** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022 a 27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSELENE PEREIRA DE SOUZA**, CPF n. **435.959.521-20**.

PROCESSO n. **89769213**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200926**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200926** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022 a 27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA LISBOA**, CPF n. **589.650.171-49**.

PROCESSO n. **89769639**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200953**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200953** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IRANI PEREIRA DA COSTA**, CPF n. **752.567.975-49**.

PROCESSO n. **89769914**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200957**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200957** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022 a 27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUZIA DA SILVA BARBOSA**, CPF n. **553.746.625-20**.

PROCESSO n. **89770394**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200963**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200963** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTIANE PEREIRA GONCALVES**, CPF n. **967.978.601-30**.

PROCESSO n. **89770599**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200976**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200976** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FLAVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA ROSA**, CPF n. **980.326.901-15**.

PROCESSO n. **89771552**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201010

DATA: 28/01/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201010** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/01/2022 a 27/01/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SUELY ALVES DE OLIVEIRA**, CPF n. **565.233.191-72**.

PROCESSO n. 89772389.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201065

DATA: 28/01/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202201065 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/01/2022 a 27/01/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LEIDINARA EUFRASIO COSTA, CPF n. 022.651.131-66.

PROCESSO n. 89772885.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201066**

DATA: **28/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201066** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/01/2022** a **27/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CELMA ALVES TORRES**, CPF n. **572.317.101-15**.

PROCESSO n. **89769906**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201074

DATA: 28/01/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202201074 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/01/2022 a 27/01/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n. 005.507.271-24.

PROCESSO n. 89772559.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2022
AMMA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, CNPJ/CPF Nº 04.973.965/0001-11, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia (L.P.) e de Instalação (L.I.), referente à obra de implantação da Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Ary Ribeiro Valadão Filho, localizada na R. AP-03, Qd. 10, Nº 358, Conjunto Aruanã III - Goiânia – GO.

Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 002/2022
AMMA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, CNPJ/CPF Nº 04.973.965/0001-11, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia (L.P.) e de Instalação (L.I.), referente à obra de implantação da Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Deputado Jamel Cecílio, localizada na Av. Pedro Ludovico Teixeira, Lt 16 e 17, nº 777, Jd. Vila Boa - Goiânia-GO.

Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 003/2022
AMMA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, CNPJ/CPF Nº 04.973.965/0001-11, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia (L.P.) e de Instalação (L.I.), referente à obra de implantação da Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Jaime Câmara, localizada na Av. Viena c/ Rua Granada, Qd. 165, Pq. Anhanguera - Goiânia-GO.

Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 004/2022
AMMA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, CNPJ/CPF Nº 04.973.965/0001-11, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia (L.P.) e de Instalação (L.I.), referente à obra de implantação da Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Jalles Machado, localizada na Rua Aruanã, Qd. K-01, nº 61, Jardim Bela Vista - Goiânia-GO.

Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 005/2022
AMMA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, CNPJ/CPF Nº 04.973.965/0001-11, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia (L.P.) e de Instalação (L.I.), referente à obra de implantação da Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal João Braz, localizada na Rua São Salvador, Qd. 28, Setor São Judas Tadeu - Goiânia – GO.

Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 006/2022
AMMA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, CNPJ/CPF Nº 04.973.965/0001-11, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia (L.P.) e de Instalação (L.I.), referente à obra de implantação da Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Olegário Moreira Borges, localizada na Rua F-04 c/ Rua Nadra Bufaiçal, s/n, Setor Faiçalville II - Goiânia-GO.

Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 007/2022
AMMA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, CNPJ/CPF Nº 04.973.965/0001-11, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia (L.P.) e de Instalação (L.I.), referente à obra de implantação da Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Sebastião Arantes, localizada na Av. Caramuru, Qd. 21, Setor Jardim da Luz, Goiânia – GO.

Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 008/2022
AMMA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, CNPJ/CPF Nº 04.973.965/0001-11, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia (L.P.) e de Instalação (L.I.), referente à obra de implantação da Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Eng. Robinho Martins de Azevedo, localizada na Av. BL-1, APM-01, Conjunto Baliza - Goiânia-GO.

Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 009/2022
AMMA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, CNPJ/CPF Nº 04.973.965/0001-11, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia (L.P.) e de Instalação (L.I.), referente à obra de implantação da Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Victor Hugo Ludwig, localizada na Rua D-28, s/n, Conjunto Cachoeira Dourada - Goiânia-GO.

Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 010/2022
AMMA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, CNPJ/CPF Nº 04.973.965/0001-11, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia (L.P.) e de Instalação (L.I.), referente à obra de implantação da Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Jardim Atlântico, localizada na Rua do Samburá c/ Rua Itapoã e Rua Saquarema, Jd. Atlântico - Goiânia-GO.

Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 017/2022
AMMA**

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia –SME/FMMDE, CNPJ: 04.973.965/0001-11, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia (L.P.) e de Instalação (L.I.), referente à obra de Construção do Cmei Jardim das Hortências, localizado na Rua Jh-15 Com Jh-4 – APM-10, Jardim das Hortências, Goiânia-Go.

Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 2 (dois) dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 018/2022
AMMA**

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia –SME/FMMDE, CNPJ: 04.973.965/0001-11, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia (L.P.) e de Instalação (L.I.), referente à obra de Construção do Cmei Residencial Flamingo, localizado na Rua Presidente Ernesto Geisel – APM-03, Residencial Flamingo, Goiânia-Go.

Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 2 (dois) dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 019/2022
AMMA**

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia –SME/FMMDE, CNPJ: 04.973.965/0001-11, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia (L.P.) e de Instalação (L.I.), referente à obra de Construção do Cmei Residencial Itaipu II, localizado na Rua Ri-24, Com Rua RI-04 e RI-02, Qd. 36-APM-06, Residencial Itaipú, Goiânia-Go.

Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 2 (dois) dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 020/2022
AMMA**

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia –SME/FMMDE, CNPJ: 04.973.965/0001-11, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia (L.P.) e de Instalação (L.I.), referente à obra de Construção do Cmei Parque Eldorado Oeste II, localizado na Rua Elo 26 Com Rua Elo 38 – APM-25, setor Parque Eldorado Oeste, Goiânia-Go.

Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 2 (dois) dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 021/2022
AMMA**

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia –SME/FMMDE, CNPJ: 04.973.965/0001-11, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia (L.P.) e de Instalação (L.I.), referente à obra de Construção do Cmei Bairro São Domingos, localizado na Rua Bs-19 Com Rua Bs-8 – APM-5, Bairro São Domingos, Goiânia-Go.

Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 2 (dois) dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 022/2022
AMMA**

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia –SME/FMMDE, CNPJ: 04.973.965/0001-11, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia (L.P.) e de Instalação (L.I.), referente à obra de Construção do Cmei Tempo Novo, localizado na Rua TN-03 Com Rua TN-01 – APM-3, Setor Tempo Novo, Goiânia-Go.

Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 2 (dois) dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 023/2022
AMMA**

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia –SME/FMMDE, CNPJ: 04.973.965/0001-11, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia (L.P.) e de Instalação (L.I.), referente à obra de Construção do Cmei Setor Grajaú, localizado na Rua G-7 Com Rua G-17 – APM-4, Setor Grajaú, Goiânia-Go.

Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 2 (dois) dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 89577217
Assunto : AQUISIÇÃO
Nome : GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Protocolo : 2022/00000/ 016422

DESPACHO Nº 1096/2022/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável a Licitação para aquisição em caráter emergencial de medicamentos para garantia de tratamento medicamentoso aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde do Município de Goiânia, com fundamento no artigo 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com as empresas:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ n.º 07.847.837/0001-10			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Amiodarona Cloridrato 50mg/ml injetável Ampola FR C/ 3,0 ml	5.800,00 FR	R\$ 1,8600	R\$ 10.788,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.788,00 (dez mil e setecentos e oitenta e oito reais).			

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ n.º 06.065.614/0001-38			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Glicose 50% Injetável FR C/ 10,0 ml	45.000,00 FR	R\$ 0,6000	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).			

IFAL – IND. E COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS – CNPJ n.º 00.376.959/0001-26			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sais Reidratação Oral Clor. Sódio 3,5G + Glicose 20G + Citr. Sódio 2,9G + Clor. Potássio 1,5g P/ 1000ml Sol. Pronta EV 27,9 Gifal	400.000,00 FR	R\$ 0,7100	R\$ 284.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).			

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 729/2020****PROCESSO nº: 84251011****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Tocantins Diagnóstico Médico e Laboratorial Ltda.**FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo decorre do disposto no art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 617/2022-PEAA/PGM (fls.377/383) da Procuradoria Geral do Município, constante do Processo nº 84251011.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 18,4475% ao valor total do contrato, tendo em vista a alteração de procedimentos na Ficha de Programação Orçamentária – FPO do Contrato nº 729/2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado **TOCANTINS DIAGNÓSTICO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA**, conforme Despacho 492/2022, fls. 361.**DO ACRÉSCIMO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica estabelecido o acréscimo de 18,4475% ao valor total do Contrato de nº 729/2020, equivalente a **R\$ 18.457,91 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)**, perfazendo o novo valor mensal estimado de **R\$ 118.513,58 (cento e dezoito mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e oito centavos)** e o valor anual estimado de **R\$ 1.422.162,04 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais e quatro centavos)**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária nº **2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.107**.**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 729/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1119/2018****PROCESSO Nº: 89489636****LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**LOCADORA:** Maria Joventina Rodrigues

Errata do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1119/2018, por ter ocorrido erro de digitação na data de assinatura do referido Termo, devendo constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Goiânia aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

Leia-se:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Goiânia aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130 e 131 REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: Bee 24200

Objeto: Aquisição dos insumos (agulha, álcool, máscara, luva, cateter, sonda foley, seringa, etc.) para abastecer ao almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia no período de sazonalidade da dengue, através do Sistema de Registro de Preços.

Prazo: O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, que foi na edição nº 7662 do dia 22 de outubro de 2021, portanto, sua vigência será até o dia 21/10/2022.

Retifica-se a Ata de registro de Preços nº 123/2021 decorrente do exarado nos processos 89592569, onde foi solicitado pela empresa R M HOSPITALAR LTDA o realinhamento de preço do item 06, concedido pelo Parecer Jurídico nº 478/2022 – Advocacia Setorial e ACATADO pela Autoridade Competente através do Despacho nº 850/2022 – GS.

Onde se lê:

- **CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	17.400 CX	Agulha descartável 25 x 7 mm, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS, BPF e INMETRO.	WILTEX	R\$ 8,95	R\$ 155.730,00
02	20.250 CX	Agulha descartável 25 x 8 mm, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS, BPF e INMETRO.	WILTEX	R\$ 8,95	R\$ 181.237,50
03	4.560 CX	Agulha descartável 40 x 12 mm, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS, BPF e INMETRO.	WILTEX	R\$ 9,00	R\$ 41.040,00
07	11.700 UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 16 com dispositivo de segurança, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado, trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores	MEDIX	R\$ 1,84	R\$ 21.528,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.			
08	13.100 UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 18 com dispositivo de segurança , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado , trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	MEDIX	R\$ 1,84	R\$ 24.104,00
22	396.000 UN	EQUIPO MACROGOTAS para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, tubo extensor em PVC transparente, de aproximadamente 1,50 m, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 20 gotas, pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante, conector luer universal com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	DESCARPACK	R\$ 0,95	R\$ 376.200,00
23	6000 UN	EQUIPO PLASTICO SORO MICROGOTA para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, tubo extensor em PVC transparente, de aproximadamente 1,50 m, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 60 microgotas, pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante, conector luer universal com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	MEDIX	R\$ 1,59	R\$ 9.540,00
24	6.000 UN	EXTENSOR INTERMEDIARIO 2 VIAS PVC , estéril, atóxico, para administração de medicações parenterais compatíveis, tubo em PVC ou polietileno, transparente cristal, flexível, com diâmetro uniforme, com conector luer lock, com corta fluxo em todas as vias que não permita passagem de líquido quando totalmente fechado, com tampas protetoras reserva. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/ MS.	DESCARPACK	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

25	37.450 UN	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M, impermeável em uma face, excelente fixação na outra face, em tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo a base de borracha natural e resina, na cor branca. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantêm a integridade do produto. Com registro ANVISA//MS.	PROCITEX	R\$ 6,93	R\$ 259.528,50
26	45.600 UN	KIT COLETA DE URINA, estéril, composto por um copo e um tubo com tampa, embalagem individual, com instruções de uso.	CRAL	R\$ 0,55	R\$ 25.080,00
36	800 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12- Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,59	R\$ 2.072,00
37	7000 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,59	R\$ 18.130,00
38	8500 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 16 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,65	R\$ 22.525,00
39	4000 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,65	R\$ 10.600,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

40	1000 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 20 Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,79	R\$ 2.790,00
41	800 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 22 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,79	R\$ 2.232,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.157.137,00 (um milhão cento e cinquenta e sete mil cento e trinta e sete reais)					

• **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0001-83**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	43.350 FR	Álcool etílico 70%, líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, demais especificações conforme a farmacopéia brasileira. Para utilização em artigos e superfícies. Frasco com 1000 ml. Com registro na ANVISA /MS.	J FERES	R\$ 6,48	R\$ 280.908,00
VALOR TOTAL: R\$ 280.908,00 (duzentos e oitenta mil novecentos e oito reais)					

• **COMERCIAL MONTEIRO EIRELI - CNPJ: 24.240.240/0001-21**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	3.600 UN	Álcool gel 70% refil, gel à base de álcool a 70%, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, hidratante, com ação antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo sachê de 800 ml. Com as informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade impressos. Deve possuir registro na ANVISA /MS.	MASTER	R\$ 8,39	R\$ 30.204,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

32	2.530 GL	SABONETE LÍQUIDO, viscoso com glicerina, com poder espumante, para higiene constante das mãos, perfumado e não agressivo a pele. Aspecto: líquido, PH; 8,5-9,5,. Composição: corantes, sabão, glicerina, amida de ácido graxo de coco, tensoativo não iônico essência, água filtrada, antialérgico. Embalagem galão com 05 litros.	MASTER	R\$ 9,39	R\$ 23.756,70
VALOR TOTAL: R\$ 53.960,70 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos)					

• R M HOSPITALAR LTDA - CPNJ: 25.029.414/0001-74

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	19.800 PT	Algodão hidrófilo simples, branco, composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, absorvente, macio, asséptico, quimicamente puro. Embalado em pacote com 250 gramas. Com registro na ANVISA /MS.	CREMER	R\$ 5,97	R\$ 118.206,00
VALOR TOTAL: R\$ 118.206,00 (cento e dezoito mil duzentos e seis reais)					

• JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 03.595.984/0001-99

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	52.140 UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 20 com dispositivo de segurança, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi - angulado , trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	POLYMED	R\$ 1,76	R\$ 91.766,40
11	90.000 UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 24 com dispositivo de segurança, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi – angulado, trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	POLYMED	R\$ 1,79	R\$ 161.100,00
VALOR TOTAL: R\$ 252.866,40 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)					

• MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.010.039/0001-71

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	-------------------------	-------	----------------------	-------------------


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Saúde

10	104.000 UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 22 com dispositivo de segurança , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado , trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 1,89	R\$ 196.560,00
17	45.910 UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 19 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 19.741,30
18	228.000 UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 21 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 98.040,00
19	317.160 UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 23 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 136.378,80



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

20	19.870 UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 25 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 8.544,10
21	55.600 UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 27 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 23.908,00
VALOR TOTAL: R\$ 483.172,20 (quatrocentos e oitenta e três mil cento e setenta e dois reais e vinte centavos)					

• **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 27.325.768/0001-91**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	22.500 UN	COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA FECHADO , estéril, atóxico, apirogênico, descartável, resistente, composto por bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000 ml, graduada no mínimo a cada 100 ml; tubo extensor transparente siliconado flexível, com no mínimo 110 cm de comprimento, resistente a dobras; clamp ou pinça corta-fluxo; câmara tipo Pasteur, com dispositivo anti-refluxo; injetor lateral com membrana cicatrizante para coleta de material; filtro de ar hidrófobo; suporte para fixação com cordão; conector universal escalonado com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	DESCARPACK	R\$ 3,79	R\$ 85.275,00
VALOR TOTAL: R\$ 85.275,00 (oitenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais)					

• **X MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 34.506.284/0001-04**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	-------------------------	-------	----------------------	-------------------

www.goiania.go.gov.br



13	8.640 UN	Coletor descartável papelão 3 litros - Descartador de materiais Perfurocortantes , em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 03 litros.	FLEXPELL	R\$ 2,50	R\$ 21.600,00
14	3.220 UN	Coletor descartável papelão 13 litros - Descartador de materiais Perfurocortantes , em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 13 litros.	FLEXPELL	R\$ 5,50	R\$ 17.710,00
15	1.520 UN	Coletor descartável papelão 7 Litros - Descartador de Materiais Perfurocortantes , em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 07 litros.	FLEXPELL	R\$ 3,84	R\$ 5.836,80
VALOR TOTAL: R\$ 45.146,80 (quarenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos)					

• **GESY SARAIVA DE GOIAS - CNPJ: 34.533.426/0001-22**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	73.000 PT	Copo descartável , em plástico branco leitoso, capacidade 200 ml, pacote com 100 unidades.	TOTALPLAST	R\$ 3,50	R\$ 255.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)					

• **A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 34.813.172/0001-04**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
31	14.870 CX	MÁSCARA CIRÚRGICA , descartável, atóxica, hipoalergênica, não estéril, inodora, retangular pregueada, com tripla camada. Deverá possuir filtro que proporcione uma eficiência de filtração bacteriana superior a 95% de proteção (BFE); clipe nasal anatômico, fixações laterais com elástico, com acabamento por soldagem eletrônica. Caixas ou pacotes com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. O fabricante deverá apresentar o laudo de eficiência de filtração bacteriana (BFE).	NAYR	R\$ 7,68	R\$ 114.201,60
VALOR TOTAL: R\$ 114.201,60 (cento e quatorze mil duzentos e um reais e sessenta centavos)					

• **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - CNPJ: 78.742.491/0001-33**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR
------	------	-------------------------	-------	-------	-------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
33	337.870 UN	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/ AGULHA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA: com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, com indicação numérica contendo 20 intervalos de 1ml, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 MTE com proteção de toda a extensão da agulha, Atóxica, apirogênica; Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com registro na ANVISA/ MS.	SR	R\$ 1,16	R\$ 391.929,20
VALOR TOTAL: R\$ 391.929,20 (trezentos e noventa e um mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)					

• **GOEDERT LTDA - CNPJ: 79.846.465/0001-18**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	6.250 CX (c/ 100 un	LUVA PARA PROCEDIMENTOS – TAMANHO EXTRA PEQUENO, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	NOBRE	R\$ 28,02	R\$ 175.125,00
28	13.820 CX (c/ 100 un	LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO GRANDE, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	NOBRE	R\$ 28,02	R\$ 387.236,40
29	40.890 CX (c/ 100 un	LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO MÉDIO, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	NOBRE	R\$ 27,55	R\$ 1.126.519,50
30	35.950 CX (c/	LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO PEQUENO, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural,	NOBRE	R\$ 28,02	R\$ 1.007.319,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

	100 un	hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.			
VALOR TOTAL: R\$ 2.696.199,90 (dois milhões seiscentos e noventa e seis mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos)					

Valor Total: R\$ 5.934.502,80 (cinco milhões novecentos e trinta e quatro mil quinhentos e dois reais e oitenta centavos)

Leia se:

- **CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	17.400 CX	Agulha descartável 25 x 7 mm , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS, BPF e INMETRO.	WILTEX	R\$ 8,95	R\$ 155.730,00
02	20.250 CX	Agulha descartável 25 x 8 mm , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS, BPF e INMETRO.	WILTEX	R\$ 8,95	R\$ 181.237,50
03	4.560 CX	Agulha descartável 40 x 12 mm , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS, BPF e INMETRO.	WILTEX	R\$ 9,00	R\$ 41.040,00
07	11.700 UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 16 com dispositivo de segurança , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado, trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	MEDIX	R\$ 1,84	R\$ 21.528,00

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Saúde

08	13.100 UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 18 com dispositivo de segurança , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado , trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	MEDIX	R\$ 1,84	R\$ 24.104,00
22	396.000 UN	EQUIPO MACROGOTAS para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, tubo extensor em PVC transparente, de aproximadamente 1,50 m, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 20 gotas, pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante, conector luer universal com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	DESCARPACK	R\$ 0,95	R\$ 376.200,00
23	6000 UN	EQUIPO PLASTICO SORO MICROGOTA para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, tubo extensor em PVC transparente, de aproximadamente 1,50 m, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 60 microgotas, pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante, conector luer universal com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	MEDIX	R\$ 1,59	R\$ 9.540,00
24	6.000 UN	EXTENSOR INTERMEDIARIO 2 VIAS PVC , estéril, atóxico, para administração de medicações parenterais compatíveis, tubo em PVC ou polietileno, transparente cristal, flexível, com diâmetro uniforme, com conector luer lock, com corta fluxo em todas as vias que não permita passagem de líquido quando totalmente fechado, com tampas protetoras reserva. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	DESCARPACK	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
25	37.450 UN	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M , impermeável em uma face, excelente fixação na outra face, em tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo a base de borracha natural e resina, na cor branca. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantém a integridade do produto. Com registro ANVISA/MS.	PROCITEX	R\$ 6,93	R\$ 259.528,50
26	45.600 UN	KIT COLETA DE URINA , estéril, composto por um copo e um tubo com tampa, embalagem individual, com instruções de uso.	CRAL	R\$ 0,55	R\$ 25.080,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

36	800 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12- Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,59	R\$ 2.072,00
37	7000 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,59	R\$ 18.130,00
38	8500 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 16 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,65	R\$ 22.525,00
39	4000 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,65	R\$ 10.600,00
40	1000 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 20 Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,79	R\$ 2.790,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

41	800 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 22 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,79	R\$ 2.232,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.157.137,00 (um milhão cento e cinquenta e sete mil cento e trinta e sete reais)					

• SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0001-83

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
04	43.350 FR	Álcool etílico 70%, líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, demais especificações conforme a farmacopéia brasileira. Para utilização em artigos e superfícies. Frasco com 1000 ml. Com registro na ANVISA /MS.	J FERES	R\$ 6,48	R\$ 280.908,00
VALOR TOTAL: R\$ 280.908,00 (duzentos e oitenta mil novecentos e oito reais)					

• COMERCIAL MONTEIRO EIRELI - CNPJ: 24.240.240/0001-21

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
05	3.600 UN	Álcool gel 70% refil, gel à base de álcool a 70%, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, hidratante, com ação antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo sachê de 800 ml. Com as informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade impressos. Deve possuir registro na ANVISA /MS.	MASTER	R\$ 8,39	R\$ 30.204,00
32	2.530 GL	SABONETE LÍQUIDO, viscoso com glicerina, com poder espumante, para higiene constante das mãos, perfumado e não agressivo a pele. Aspecto: líquido, PH; 8,5-9,5,. Composição: corantes, sabão, glicerina, amida de ácido graxo de coco, tensoativo não iônico essência, água filtrada, antialérgico. Embalagem galão com 05 litros.	MASTER	R\$ 9,39	R\$ 23.756,70
VALOR TOTAL: R\$ 53.960,70 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos)					

• R M HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.029.414/0001-74

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
------	------	-------------------------	-------	---------------------	------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

06	14.832 PT	Algodão hidrófilo simples, branco, composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, absorvente, macio, asséptico, quimicamente puro. Embalado em pacote com 250 gramas. Com registro na ANVISA /MS.	CREMER	R\$ 7,95	R\$ 117.914,40
VALOR TOTAL: R\$ 117.914,40 (cento e dezessete mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos)					

• **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 03.595.984/0001-99**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	52.140 UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 20 com dispositivo de segurança , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado , trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	POLYMED	R\$ 1,76	R\$ 91.766,40
11	90.000 UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 24 com dispositivo de segurança , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado, trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	POLYMED	R\$ 1,79	R\$ 161.100,00
VALOR TOTAL: R\$ 252.866,40 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)					

• **MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.010.039/0001-71**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	104.000 UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 22 com dispositivo de segurança , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado , trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 1,89	R\$ 196.560,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

17	45.910 UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 19 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 19.741,30
18	228.000 UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 21 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 98.040,00
19	317.160 UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 23 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 136.378,80
20	19.870 UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 25 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 8.544,10



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

21	55.600 UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 27 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 23.908,00
VALOR TOTAL: R\$ 483.172,20 (quatrocentos e oitenta e três mil cento e setenta e dois reais e vinte centavos)					

• **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 27.325.768/0001-91**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	22.500 UN	COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA FECHADO , estéril, atóxico, apirogênico, descartável, resistente, composto por bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000 ml, graduada no mínimo a cada 100 ml; tubo extensor transparente siliconado flexível, com no mínimo 110 cm de comprimento, resistente a dobras; clamp ou pinça corta-fluxo; câmara tipo Pasteur, com dispositivo anti-refluxo; injetor lateral com membrana cicatrizante para coleta de material; filtro de ar hidrófobo; suporte para fixação com cordão; conector universal escalonado com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	DESCARPACK	R\$ 3,79	R\$ 85.275,00
VALOR TOTAL: R\$ 85.275,00 (oitenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais)					

• **X MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 34.506.284/0001-04**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	8.640 UN	Coletor descartável papelão 3 litros - Descartador de materiais Perfurocortantes , em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 03 litros.	FLEXPELL	R\$ 2,50	R\$ 21.600,00
14	3.220 UN	Coletor descartável papelão 13 litros - Descartador de materiais Perfurocortantes , em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança	FLEXPELL	R\$ 5,50	R\$ 17.710,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 13 litros.			
15	1.520 UN	Coletor descartável papelão 7 Litros - Descartador de Materiais Perfurocortantes , em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 07 litros.	FLEXPELL	R\$ 3,84	R\$ 5.836,80
VALOR TOTAL: R\$ 45.146,80 (quarenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos)					

• **GESY SARAIVA DE GOIAS - CNPJ: 34.533.426/0001-22**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	73.000 PT	Copo descartável , em plástico branco leitoso, capacidade 200 ml, pacote com 100 unidades.	TOTALPLAST	R\$ 3,50	R\$ 255.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)					

• **A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 34.813.172/0001-04**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
31	14.870 CX	MÁSCARA CIRÚRGICA , descartável, atóxica, hipoalergênica, não estéril, inodora, retangular pregueada, com tripla camada. Deverá possuir filtro que proporcione uma eficiência de filtração bacteriana superior a 95% de proteção (BFE); clipe nasal anatômico, fixações laterais com elástico, com acabamento por soldagem eletrônica. Caixas ou pacotes com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. O fabricante deverá apresentar o laudo de eficiência de filtração bacteriana (BFE).	NAYR	R\$ 7,68	R\$ 114.201,60
VALOR TOTAL: R\$ 114.201,60 (cento e quatorze mil duzentos e um reais e sessenta centavos)					

• **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - CNPJ: 78.742.491/0001-33**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
33	337.870 UN	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/ AGULHA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA : com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, com indicação numérica contendo 20 intervalos de 1ml, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 MTE com proteção de toda a extensão da agulha,	SR	R\$ 1,16	R\$ 391.929,20



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		Atóxica, apirogênica; Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com registro na ANVISA/ MS.			
VALOR TOTAL: R\$ 391.929,20 (trezentos e noventa e um mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)					

• **GOEDERT LTDA - CNPJ: 79.846.465/0001-18**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	6.250 CX (c/ 100 un	LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO EXTRA PEQUENO , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	NOBRE	R\$ 28,02	R\$ 175.125,00
28	13.820 CX (c/ 100 un	LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO GRANDE , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	NOBRE	R\$ 28,02	R\$ 387.236,40
29	40.890 CX (c/ 100 un	LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO MÉDIO , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	NOBRE	R\$ 27,55	R\$ 1.126.519,50
30	35.950 CX (c/ 100 un	LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO PEQUENO , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	NOBRE	R\$ 28,02	R\$ 1.007.319,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.696.199,90 (dois milhões seiscentos e noventa e seis mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos)					

Valor Total: R\$ 5.934.211,20 (cinco milhões novecentos e trinta e quatro mil duzentos e onze reais e vinte centavos)

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 16/2022 – DIRFIS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
1.	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 03, lote 31, Parque das Paineiras IV
2.	ALMEZIRIA NUNES DUTRA	049.951.981-72	Quadra 03, lote 30, Parque das Paineiras III
3.	GUILHERME ALVES MESQUITA	004.897.261-43	Quadra 03, lote 22, Parque das Paineiras III
4.	ADELIA NEIA DOS SANTOS	382.855.331-15	Quadra 03, lote 21, Parque das Paineiras II



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
5.	ADELIA NEIA DOS SANTOS	382.855.331-15	Quadra 04, lote 25, Parque das Paineiras II
6.	ADELIA NEIA DOS SANTOS	382.855.331-15	Quadra 04, lote 26, Parque das Paineiras II
7.	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 04, lote 20, Parque das Paineiras
8.	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 04, lote 19, Parque das Paineiras
9.	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 04, lote 18, Parque das Paineiras
10.	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 04, lote 17, Parque das Paineiras
11.	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 04, lote 16, Parque das Paineiras
12.	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 04, lote 15, Parque das Paineiras
13.	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 04, lote 14, Parque das Paineiras
14.	MARCELO LOPES KURAMOTO E OUTRA	019.880.431-82	Quadra 131, lote 78, Setor Santa Genoveva
15.	FLAVIA MENDES FERREIRA RIBEIRO	847.132.161-00	Quadra 40-A, lote 04, Setor Jardim Guanabara
16.	BTG PCTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS	59.281.253/0001-23	Quadra Área, lote GL.A, Faz. Caveiras



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
17.	ESPOLIO DE EVA XAVIER BICALHO	026.471.841-00	Quadra 123, lote 03, Jardim Europa
18.	MIRIAM FERNANDES DE QUEIROZ	707.448.311-72	Quadra 06, lote 09, Residencial Mendanha
19.	GUSTAVO GOMES TAVARES	869.483.181-34	Quadra 21, lote 01, Loteamento Moinho dos Ventos
20.	DIVINA ALVES DA COSTA	059.222.831-20	Quadra 52, lote 07, Jardim Petrópolis
21.	JANE SOUSA	501.873.171-00	Quadra 52, lote 17, Jardim Petrópolis
22.	MARIA DE LOURDES DA MATA	260.264.811-68	Quadra 52, lote 19, Jardim Petrópolis
23.	MARIA DE LOURDES DA MATA	260.264.811-68	Quadra 52, lote 19, Jardim Petrópolis
24.	EDIGAR RODRIGUES DE MENDONÇA	340.969.221-53	Quadra 52, lote 20, Jardim Petrópolis
25.	VALDINO ESMERALDO SOARES	252.411.841-04	Quadra 52, lote 21, Jardim Petrópolis
26.	MANUEL NUNES TEIXEIRA	160.139.561-20	Quadra 53, lote 01, Jardim Petrópolis
27.	MANUEL NUNES TEIXEIRA	160.139.561-20	Quadra 53, lote 02, Jardim Petrópolis
28.	MANUEL NUNES TEIXEIRA	160.139.561-20	Quadra 53, lote 03, Jardim Petrópolis



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
29.	MANUEL NUNES TEIXEIRA	160.139.561-20	Quadra 53, lote 13, Jardim Petrópolis
30.	MANUEL NUNES TEIXEIRA	160.139.561-20	Quadra 53, lote 15, Jardim Petrópolis
31.	MANUEL NUNES TEIXEIRA	160.139.561-20	Quadra 53, lote 14, Jardim Petrópolis
32.	MANUEL NUNES TEIXEIRA	160.139.561-20	Quadra 53, lote 16, Jardim Petrópolis
33.	ALDORANDO ALVES MACHADO JÚNIOR	290.546.801-72	Quadra 18, lote 09, Loteamento Moinho dos Ventos
34.	LEANDRO MOREIRA FIGUEIREDO	001.255.031-05	Quadra 18, lote 23, Loteamento Moinho dos Ventos
35.	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	01.616.929/0001-02	Quadra 18, lote 34, Loteamento Moinho dos Ventos
36.	GÉSSICA FERNANDES BORGES	030.628.231-35	Quadra 19, lote 03, Loteamento Moinho dos Ventos
37.	WILTON BORGES DE AZEVEDO	368.806.39291	Quadra 19, lote 09, Loteamento Moinho dos Ventos
38.	JOSÉ DIVINO DA SILVA	085.991.141-15	Quadra 19, lote 14, Loteamento Moinho dos Ventos
39.	ISAÍAS CARLOS DA SILVA	448.894.961-49	Quadra 19, lote 24, Loteamento Moinho dos Ventos
40.	THAISE ALVES DE LIMA	014.442.241-74	Quadra 19, lote 33, Loteamento Moinho dos Ventos



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
41.	LUCIENE DE FÁTIMA SIQUEIRA SOUZA	332.450.021-49	Quadra 20, lote 05, Loteamento Moinho dos Ventos
42.	JEAN CARLOS SILVA MARINHO	016.471.761-74	Quadra 20, lote 10, Loteamento Moinho dos Ventos
43.	JEAN CARLOS SILVA MARINHO	016.471.761-74	Quadra 20, lote 11, Loteamento Moinho dos Ventos
44.	MIRIAM GONÇALVES BARROS	363.365.211-68	Quadra 20, lote 12, Loteamento Moinho dos Ventos
45.	PAULO CÉSAR DO PRADO	449.159.851-72	Quadra 20, lote 13, Loteamento Moinho dos Ventos
46.	LÁZARO ALVARENGA JÚNIOR	012.379.406-48	Quadra 20, lote 18, Loteamento Moinho dos Ventos
47.	LUZMARINA TEIXEIRA DE CASTRO	435.797.601-49	Quadra 20, lote 21, Loteamento Moinho dos Ventos
48.	ANDRE RICARDO GONCALVES	702.206.631-06	Quadra 36, lote 01, Loteamento Moinho dos Ventos
49.	ADRIANO ROSA MOREIRA	999.692.381-91	Quadra 36, lote 03, Loteamento Moinho dos Ventos
50.	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	976.643.161-20	Quadra 36, lote 05, Loteamento Moinho dos Ventos
51.	RODOLFO LUCIO CARNEIRO	050.227.681-94	Quadra 36, lote 12, Loteamento Moinho dos Ventos
52.	GILDO ROQUE DE OLIVEIRA	032.049.871-91	Quadra 36, lote 14, Loteamento Moinho dos Ventos



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
53.	ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA	377.114.401-97	Quadra 36, lote 21, Loteamento Moinho dos Ventos
54.	CRISTIANE SILVA BATISTA	719.394.821-00	Quadra 37, lote 01, Loteamento Moinho dos Ventos
55.	JOSE GOMES DOS SANTOS	077.310.431-34	Quadra 37, lote 10, Loteamento Moinho dos Ventos
56.	JEFFERSON DOS SANTOS FRANCISCO	026.007.241-92	Quadra 37, lote 11, Loteamento Moinho dos Ventos
57.	LUCIENE MENDES DA SILVA	014.455.491-74	Quadra 37, lote 13, Loteamento Moinho dos Ventos
58.	MARCILIA NUNES DA SILVA COSTA	773.369.681-04	Quadra 37, lote 14, Loteamento Moinho dos Ventos
59.	MARCELO BESSA RODRIGUES	382.314.681-53	Quadra 37, lote 15, Loteamento Moinho dos Ventos
60.	LUIS ALBERTO PEREIRA	236.028.801-68	Quadra 37, lote 16, Loteamento Moinho dos Ventos
61.	CRISTIANE SILVA BATISTA	719.394.821-00	Quadra 37, lote 01, Loteamento Moinho dos Ventos
62.	JOSE GOMES DOS SANTOS	077.310.431-34	Quadra 37, lote 10, Loteamento Moinho dos Ventos
63.	JEFFERSON DOS SANTOS FRANCISCO	026.007.241-92	Quadra 37, lote 11, Loteamento Moinho dos Ventos
64.	LUCIENE MENDES DA SILVA	014.455.491-74	Quadra 37, lote 13, Loteamento Moinho dos Ventos



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
65.	MARCILIA NUNES DA SILVA COSTA	773.369.681-04	Quadra 37, lote 14, Loteamento Moinho dos Ventos
66.	LOURENCO MACIEL NOGUEIRA DE SOUZA	003.513.331-77	Quadra 37, lote 17, Loteamento Moinho dos Ventos
67.	JEFFERSON DOS SANTOS FRANCISCO	026.007.241-92	Quadra 37, lote 18, Loteamento Moinho dos Ventos
68.	PAULO JUNIOR CALAZANS	954.360.141-00	Quadra 37, lote 19, Loteamento Moinho dos Ventos
69.	ANA PAULA DE LIMA E SILVA	245.427.788-35	Quadra 37, lote 20, Loteamento Moinho dos Ventos
70.	CRISTIANE SILVA BATISTA	719.394.821-00	Quadra 37, lote 21, Loteamento Moinho dos Ventos
71.	GILVAN FERRAZ BARBOSA	467.318.811-04	Quadra 38, lote 01, Loteamento Moinho dos Ventos
72.	WALDEMAR RAMOS DOS SANTOS	605.443.171-49	Quadra 38, lote 02, Loteamento Moinho dos Ventos
73.	ODETE ROSA BASTOS	419.425.741-34	Quadra 38, lote 03, Loteamento Moinho dos Ventos
74.	PERPETUA MARIA DA SILVA FONSECA	332.539.861-87	Quadra 38, lote 04, Loteamento Moinho dos Ventos
75.	MARCOS PEREIRA DE SOUSA	633.359.801-15	Quadra 38, lote 05, Loteamento Moinho dos Ventos
76.	JAIR PIRES	817.433.601-00	Quadra 25, lote 03, Jardim Fonte Nova I



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
77.	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	456.413.311-04	Quadra 25, lote 04, Jardim Fonte Nova I
78.	OSVALDO RODRIGUES LESSA	305.002.571-91	Quadra 25, lote 05, Jardim Fonte Nova I
79.	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	456.413.311-04	Quadra 25, lote 06, Jardim Fonte Nova I
80.	MAGNA RODRIGUES DE SOUSA MORAIS	020.214.291-48	Quadra 25, lote 09, Jardim Fonte Nova I
81.	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	456.413.311-04	Quadra 25, lote 10, Jardim Fonte Nova I
82.	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	456.413.311-04	Quadra 25, lote 11, Jardim Fonte Nova I
83.	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	456.413.311-04	Quadra 25, lote 12, Jardim Fonte Nova I
84.	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	456.413.311-04	Quadra 25, lote 13, Jardim Fonte Nova I
85.	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	456.413.311-04	Quadra 25, lote 14, Jardim Fonte Nova I
86.	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	456.413.311-04	Quadra 25, lote 15, Jardim Fonte Nova I



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
87.	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	456.413.311-04	Quadra 25, lote 16, Jardim Fonte Nova I
88.	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	456.413.311-04	Quadra 25, lote 17, Jardim Fonte Nova I
89.	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	456.413.311-04	Quadra 25, lote 18, Jardim Fonte Nova I
90.	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	456.413.311-04	Quadra 25, lote 19, Jardim Fonte Nova I
91.	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	456.413.311-04	Quadra 25, lote 20, Jardim Fonte Nova I
92.	BENICIO PEREIRA AROCO SILVA	996.023.501-72	Quadra 25, lote 21, Jardim Fonte Nova I
93.	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	456.413.311-04	Quadra 25, lote 24, Jardim Fonte Nova I
94.	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	456.413.311-04	Quadra 25, lote 26, Jardim Fonte Nova I
95.	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	456.413.311-04	Quadra 25, lote 27, Jardim Fonte Nova I
96.	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	456.413.311-04	Quadra 25, lote 29, Jardim Fonte Nova I

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
97.	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	456.413.311-04	Quadra 25, lote 30, Jardim Fonte Nova I
98.	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	456.413.311-04	Quadra 25, lote 31, Jardim Fonte Nova I
99.	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	456.413.311-04	Quadra 25, lote 32, Jardim Fonte Nova I
100.	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	456.413.311-04	Quadra 25, lote 34, Jardim Fonte Nova I
101.	LEONARDO RIZZO PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	10.533.952/0001-24	Quadra 25, lote 35, Jardim Fonte Nova I
102.	MARLUCE ALVES DE OLIVEIRA	193.410.161-34	Quadra B04, lote 11, Jardim Goiás

Goiânia, 29 de abril de 2022.

Diego Junio de Moura
Diretor da Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-03



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à
Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS**

PORTARIA Nº 029/2022 - IMAS

Designar Gestor e Fiscal do Contrato nº 042/2022, decorrente do Processo nº BEE 48256/2022, os servidores que se especificam.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, nomeado pelo Decreto nº 1.349 de 13 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR** do Contrato nº **0042/2022-IMAS**, decorrente do Processo Bee nº 48256/2022, o servidor **RICARDO PINHEIRO DOURADO**, matrícula nº. **1191705-05**, CPF: **013.348.971-07**, ocupante do cargo: Diretor Administrativo e Financeiro do IMAS, para acompanhar o Contrato à **FONSECA MARTINS COM. DE GÁS EIRELI**, sob CNPJ: 00.961.053/0001-79, pelo serviço de fornecimento de água mineral, galão de 20 litros, para atender este Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à
Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS**

Art. 2º Designar o servidor **MARCELO BORGES DE LIMA** matrícula nº. **113909-01**, CPF: **881.376.431-68**, ocupante do cargo: encarregado da manutenção e conservação, lotado na Gerência de Apoio Administrativo do IMAS, como **FISCAL** do Contrato supramencionado.

Art. 3º - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução dos serviços, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, aos 02 dias do mês de maio do ano 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidentes – IMAS

Decreto n.º 1349 de 13/04/2022

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

PORTARIA Nº 030/2022 – IMAS

Revogação da Portaria nº 028/2022.

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto nº 1.349, de 13 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 1º de Janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 028/2022 - IMAS, publicada na Edição nº 7782, de 18 de abril de 2022 - DOM Eletrônico.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2022.

Welmes Marques da Silva

Presidente – IMAS

Decreto n.º 1349 de 13/04/2022

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 0159/2022 – AGCMG***Prorrogação de Prazo em Processo de Sindicância.*

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 019/2022 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria n.º 013/2021-GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo n.º **89813301**, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 0128/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.776, de 07 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 0128/2022 – AGCMG, por mais **30 (trinta) dias**, com fundamento no art. n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 0160/2022 – AGCMG***Prorrogação de Prazo em Processo de Sindicância.*

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 020/2022 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria n.º 013/2021-GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo n.º 89786177, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 0127/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.775, de 06 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 0127/2022 – AGCMG, por mais **30 (trinta) dias**, com fundamento no art. n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 0161/2022 – AGCMG***Prorrogação de Prazo em Processo de Sindicância.*

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 021/2022 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria n.º 013/2021-GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo n.º **89785944**, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 0129/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.775, de 06 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 0129/2022 – AGCMG, por mais **30 (trinta) dias**, com fundamento no art. n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG

www.goiania.go.gov.br

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO CPF nº 021.610.361-49 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, requereu as Licenças Ambientais Prévia e Instalação para a seguinte atividade: Construção de edifício (obras) – Seis unidades habitacionais desenvolvida na Rua 1012, s/n, Qd. 44, Lt. 21, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO